



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

**DIGITALIZADO**  
DIGITAL SERVICE-ME

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

## DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, REAGENTES E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019/2020, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN**

**CONTRATADAS:**

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARM. LTDA  
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

# CONVOCAÇÃO 2020

ADMINISTRAÇÃO  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# GABINETE DA PREFEITA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004

Ao

Ilmo.

Sr. Francisco Bezerra Irmão

MD. Representante da empresa

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, CEP nº 59.607-240, Aeroporto, Mossoró/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de sua representante a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, Inscrição Estadual nº 20.097.895-0/RN, com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, CEP nº 59.607-240, Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 875778-85 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 673.151.434-91, residente e domiciliado Rua Raimundo Melo Nepomuceno, nº 37, CEP Nº 59.626-540, Conjunto Ving Rosado, Mossoró/RN, na condição de Procurador, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.15.022RP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 20 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 20 / Janeiro / 2020

Francisco Bezerra Irmão  
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# GABINETE DA PREFEITA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005

Ao

Ilmo.

Sr. Sidney Carlos de Melo

MD. Representante da empresa

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de sua representante a empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, Inscrição Estadual nº 20.235.435-0/RN, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, CEP Nº 59.070-600, Cidade da Esperança, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY CARLOS DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.252.951 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.484.544-15, residente e domiciliado Rua Francisco Bernardo, nº 07, CEP Nº 59.605-460, Doze Anos, Mossoró/RN, na condição de Procurador, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.15.022RP.

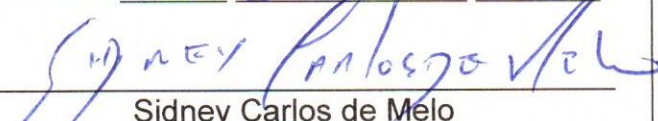
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 20 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 20 / JANEIRO / 2020

  
Sidney Carlos de Melo  
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# GABINETE DA PREFEITA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006

Ao

Ilmo.

Sr. Belchior Fernandes Moreira

MD. Representante da empresa

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mudubim, Fortaleza/CE.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de sua representante a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.722.296/0001-17, Inscrição Estadual nº 06.984-264-8/CE, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, CEP Nº 60.752-694, Mudubim, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sr. BELCHIOR FERNANDES MOREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 20080042758-2 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 212.576.473-34, residente e domiciliado na Avenida F, nº 335, CEP Nº 60533-687, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, na condição de Procurador, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.15.022RP.


Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 20 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 21 / JANEIRO / 2020

  
Belchior Fernandes Moreira  
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

# CONTRATOS 2020

ADMINISTRAÇÃO  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes/RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.**

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, Inscrição Estadual nº 20.097.895-0/RN, com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, CEP nº 59.607-240, Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 875778-85 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 673.151.434-91, residente e domiciliado Rua Raimundo Melo Nepomuceno, nº 37, CEP Nº 59.626-540, Conjunto Ving Rosado, Mossoró/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

**LOTE - I "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Acebrofilina 5mg/ml, xarope infantil, acondicionado em frasco com 120 ml.	PRATI	UND	1.440	3,15	4.536,00
0005	Acetilcisteína 600 mg, pó para dispensação oral.	GEOLAB	ENV	840	0,65	546,00
0010	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido.	SOBRAL	UND	40.000	0,02	800,00
0011	Ácido ascórbico de 200m/ml gotas, acondicionado em frasco com 20ml.	NATULAB	UND	840	1,27	1.066,80
0012	Ácido ascórbico de 500 MG, comprimido.	NATULAB	UND	6.000	0,12	720,00
0016	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral.	PRATI	UND	1.000	1,28	1.280,00
0017	Alendronato 70mg, comprimido.	E.M.S.	UND	3.000	0,25	750,00
0021	Amoxicilina 500mg cápsula/comprimido.	TEUTO	UND	10.000	0,17	1.700,00
0023	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg, comprimido.	E.M.S.	UND	6.000	1,30	7.800,00
0024	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml, pó para suspensão oral.	E.M.S.	UND	1.440	12,80	18.432,00
0025	Anlodipino besilato 5mg, comprimido.	TEUTO	UND	6.000	0,03	180,00
0026	Atenolol 50 mg, comprimido.	PRATI	UND	10.000	0,05	500,00
0027	Atenolol 100 mg, comprimido.	PRATI	UND	10.000	0,09	900,00
0029	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral, 15 ml.	PRATI	UND	2.000	7,37	14.740,00
0032	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000UI, injetável, produto acondicionado em frasco-ampola.	TEUTO	UND	1.000	8,46	8.460,00
0033	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000UI, injetável, produto embalado em frasco ampola.	TEUTO	UND	400	7,46	2.992,00
0035	Captopril 25 mg, comprimido.	SANVAL	UND	10.000	0,03	300,00
0038	Carvedilol 12,5mg, comprimido.	NOVA QUIMICA	UND	6.000	0,12	720,00
0039	Cefalexina 500mg cápsula/comprimido.	TEUTO	UND	12.000	0,29	3.480,00
0040	Cefalexina 50mg/ml, pó para suspensão oral.	TEUTO	UND	720	5,80	4.176,00
0052	Dexametasona 1mg/g, creme dermatológico.	PRATI	UND	1.000	1,20	1.200,00
0054	Dexametasona 4 mg, comprimido.	TEUTO	UND	2.000	0,17	340,00
0055	Dexametasona acetato creme 0,1%, acondicionada em bisnaga com 10mg.	PRATI	UND	1.000	1,20	1.200,00
0059	Diclofenaco de sódico, comprimido de 50 mg.	VITAMED	UND	6.000	0,04	240,00
0062	Dipirona sódica 500mg, comprimido.	PRATI	UND	10.000	0,09	900,00
0063	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral gotas.	FARMACE	UND	4.000	0,75	3.000,00
0066	Doxazosina, mesilato 4mg, comprimido.	SANDOZ	UND	1.000	0,48	480,00
0069	Enalapril maleato 20mg, comprimido.	SANVAL	UND	4.000	0,05	200,00
0072	Espironolactona comprimido.	E.M.S.	UND	4.000	0,13	520,00
0078	Espiramicina comprimido.	SANOFI	UND	3.000	4,30	12.900,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0079	Bromidrato 5mg/ml gotas, acondicionado em frasco com 20 ml.	HIPOLABOR	UND	400	3,10	1.240,00
0080	Fluconazol 150mg, cápsula.	MEDQUIMICA	UND	7.000	0,48	3.360,00
0083	Glibenclamida 5mg, comprimido.	E.M.S.	UND	40.000	0,03	1.200,00
0086	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	10.000	0,02	200,00
0091	Ibuprofeno 300mg, comprimido.	VITAMEDIC	UND	3.000	0,16	480,00
0095	Ipratrópio 0,25 mg/ml, uso solução para inalação, acondicionado em frasco de 20ml.	TEUTO	UND	400	0,82	328,00
0097	Isossorbida mononitrato 20mg, comprimido.	BIOSINTÉTICA	UND	2.000	0,18	360,00
0101	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg - comprimido.	ACHE	UND	2.000	2,63	5.260,00
0102	Levofloxacino 500 mg, comprimido.	PRATI	UND	2.000	0,87	1.740,00
0104	Levomepromazina, 100 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	2.000	0,93	1.860,00
0111	Losartana potássica 50mg, comprimido.	E.M.S.	UND	30.000	0,05	1.500,00
0114	Metformina cloridrato 500mg, comprimido.	PRATI	UND	30.000	0,08	2.400,00
0115	Metformina cloridrato 850mg, comprimido.	PRATI	UND	30.000	0,08	2.400,00
0122	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/ml, suspensão oral.	E.M.S.	UND	6.000	4,46	26.760,00
0123	Metronidazol 100mg, gel vaginal acondicionado em bisnaga com 50 gramas.	TEUTO	UND	400	4,96	1.984,00
0128	Nimesulida 100 mg, comprimido.	VITAMEDIC	UND	2.000	0,08	160,00
0132	Norfloxacino 400mg, comprimido.	MEDQUIMICA	UND	7.000	0,39	2.730,00
0133	Omeprazol sódico 20mg, cápsula.	PRATI	UND	30.000	0,06	1.800,00
0143	Prednisona 5mg, comprimido.	SANVAL	UND	7.000	0,07	490,00
0148	Ranitidina cloridrato 150mg, comprimido revestido.	MEDQUIMICA	UND	5.000	0,10	500,00
0151	Salbutamol sulfato 120,5mcg/dose (equivalente a 100mcg salbutamol/dose), aerossol.	TEUTO	UND	2.000	8,80	17.600,00
0153	Secnidazol 1000mg, comprimido de 1000 mg.	PHARLAB	UND	5.000	0,49	2.450,00
0154	Simeticona 75mg/ml, solução oral frasco.	NATULAB	UND	2.400	0,86	2.064,00
0155	Sinvastatina 20mg, comprimido.	SANVAL	UND	20.000	0,06	1.200,00
0158	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg - comprimido.	PRATI	UND	7.000	0,10	700,00
0159	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg) /ml, suspensão oral.	TEUTO	UND	2.400	1,45	3.480,00
0161	Sulfato ferroso 25mg/ml Fe (II), solução oral gotas.	NATULAB	UND	20.000	0,85	17.000,00
SUBTOTAL.....R\$						196.296,80

**LOTE - II "MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido ascórbico 100MG/ML 5ML (Vitamina C), solução injetável.	TEUTO	AMP	2.400	0,62	1.488,00
0002	Amiofilina 24mg/ml injetável, ampola com 10 ml.	FARMACE	AMP	1.600	0,87	1.392,00
0006	Amicacina sulfato 100mg/2ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1 ml.	TEUTO	AMP	400	0,68	272,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0007	Amicacina sulfato de 500mg, Solução injetável - sulfato de amicacina 500mg/2ml.	TEUTO	UND	2.800	1,47	4.116,00
0008	Amiodarona 50 mg/ml, Solução injetável, produto acondicionado em ampola de 3 ml.	HIPOLABOR	UND	400	2,05	820,00
0009	Ampicilina, 1 g, injetável, produto acondicionado em frasco -ampola.	TEUTO	UND	500	2,85	1.425,00
0013	Benzilpenicilina benzatina, 1.200.000UI, injetável, produto acondicionado em frasco-ampola.	TEUTO	UND	1.800	8,30	14.940,00
0014	Benzilpenicilina benzatina, 600.000UI, injetável, produto embalado em frasco ampola.	TEUTO	UND	1.200	7,40	8.880,00
0017	Buscopan simples 20mg/ml, butilbrometo e escopolamina solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1 ml.	FARMACE	AMP	2.000	0,98	1.960,00
0018	Brometo de Ipatropio inalatório 0,25mg/ml.	TEUTO	AMP	400	0,84	336,00
0019	Bromoprida 10mg/ml amp 2 ml	HIPOLABOR	AMP	2.000	1,36	2.720,00
0023	Ciprofloxacino 400 mg/ml bolsa c/ 200ml.	HALEX ISTAR	AMP	2.400	48,50	116.400,00
0024	Cimetidina 300 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola com 2ml.	HYPOFARMA	AMP	600	0,69	414,00
0026	Cloreto de potássio 19,1%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	FARMACE	AMP	1.000	0,25	250,00
0033	Deslanósido 0,2 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	UNIÃO QUIMICA	UND	300	1,49	447,00
0036	Diazepam 5 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	TEUTO	AMP	400	0,61	244,00
0037	Diclofenaco de potássio 25mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 3 ml.	TEUTO	AMP	1.600	0,63	1.008,00
0039	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2ml.	TEUTO	AMP	6.500	0,42	2.730,00
0048	Gentamicina, 80 mg/ml, solução injetável, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	HYPOFARMA	AMP	4.000	0,82	3.280,00
0053	Hidrocortisona 100mg/ml, sal succinato sódico, 100 mg, pó liófilo p/ injetável, produto acondicionado em frascos- ampola.	TEUTO	UND	1.000	2,38	2.380,00
0054	Hidrocortisona 500mg/ml, sal succinato sódico, 500 mg, pó liófilo p/ injetável, produto acondicionado em frascos- ampola.	TEUTO	UND	1.000	5,00	5.000,00
0062	Meropenem 500mg inj IV f/a.	ABL	AMP	400	15,80	6.320,00
0064	Metilergometrina 0,2mg amp 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	AMP	200	1,46	292,00
0072	Prometazina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	SANVAL	AMP	2.400	2,00	4.800,00
0073	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	TEUTO	AMP	2.400	0,47	1.128,00
0076	Solução de ringer simples, composição simples, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, produto acondicionado em frasco	FARMACE	FR	4.400	2,85	12.540,00

*Q**Q**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	de 500ml.					
0082	Soro glicosado 5%, 500ml (solução de glicose), produto acondicionado em frasco de 500ml.	FARMACE	UND	4.400	2,96	13.024,00
0083	Soro glicosado 5%, 250ml (solução de glicose), produto acondicionado em frasco de 250ml.	FARMACE	UND	1.000	2,40	2.400,00
SUBTOTAL.....R\$						211.006,00

**LOTE - III "INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0023	Atadura de crepe 10 cm composição: 60% algodão, 28% poliéster e 12% elastano. Tamanho: 10cm (pcte c/ 12) 13 fios 1,80m.	BIOTEXTIL	PCT	400	3,97	794,00
0050	Cateter intravenoso descartável nº 24, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	400	34,50	6.900,00
0063	Coletor para material pérfuro-cortante, polipropileno, 7 l, alças rígidas e tampa, descartável, atóxico, apirogênico.	DESCARBOX	UND	300	2,55	382,50
0112	Lâmina de bisturi aço carbono nº 15, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	TOPMED	CX	20	22,50	225,00
0118	Lençol descartável 70cm x 50cm, acondicionadas em caixa com 06 unidades.	FLEXPPELL	UND	400	7,88	1.576,00
0119	Luva cirúrgica estéril nº 6,5.	LATEX BR	PAR	160	0,87	69,60
0120	Luva cirúrgica estéril nº 7,0.	LATEX BR	PAR	160	0,88	70,40
0121	Luva cirúrgica estéril nº 7,5.	LATEX BR	PAR	160	0,84	67,20
0122	Luva cirúrgica estéril nº 8,0.	LATEX BR	PAR	160	0,84	67,20
0123	Luva cirúrgica estéril nº 8,5.	LATEX BR	PAR	160	0,84	67,20
0124	Luva de procedimento G, caixa com 50 pares.	MEDIX	CX	100	15,90	795,00
0148	PVPI degermante, frasco com 1000 ml.	RIOQUIMICA	FR	40	22,40	448,00
0151	Seringa descartável, 1ml com agulha.	SR	UND	8.000	0,17	680,00
0152	Seringa descartável, 20ml com agulha.	SR	UND	12.000	0,40	2.400,00
0153	Seringa descartável, 3ml com agulha.	SR	UND	8.000	0,17	680,00
0154	Seringa descartável, 5ml com agulha.	SR	UND	8.000	0,19	760,00
0199	Termômetro Clínico Digital.	INCOTERM	UND	200	8,60	860,00
SUBTOTAL.....R\$						33.684,20

**LOTE - IV "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0006	Amitriptilina cloridrato 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	400	0,04	16,00
0007	Biperideno cloridrato 2mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	8.000	0,21	1.680,00
0009	Bromazepam 3 mg, comprimido.	TEUTO	UND	10.000	0,08	800,00
0011	Carbamazepina 200mg, comprimido.	TEUTO	UND	10.000	0,12	1.200,00
0013	Carbamazepina 20mg/ml, suspensão oral frasco 100 ml.	UNIÃO QUIMICA	UND	200	13,50	2.700,00
0019	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral gotas.	GEOLAB	UND	1.200	2,27	2.724,00
0024	Diazepam 10mg, comprimido.	SANTISA	UND	20.000	0,08	1.600,00
0029	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral gotas.	CRISTÁLIA	UND	1.200	3,66	4.392,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0031	Haloperidol 1mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	10.000	0,15	1.500,00
0037	Levomepromazina 100 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	2.400	0,82	1.968,00
0049	Risperidona 2 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	2.400	0,20	480,00
0050	Sertralina cloridrato 50mg, comprimido.	GEOLAB	UND	20.000	0,18	3.600,00
SUBTOTAL.....R\$						22.660,00
TOTAL.....R\$						463.647,00

1.2. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativas, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

**CLÁUSULA SEGUNDA:****DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor do presente contrato é de R\$ 463.647,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.04.25.023, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos produtos objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:****DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA:****DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.3. Impedir que terceiros executem o contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a substituição dos produtos, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compras expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste Pregão Presencial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



6.8. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.11. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.12. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.13. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com a execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.14. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, no que pertine ao fornecimento dos produtos, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



**7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.**

**7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;**

**7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;**

**7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;**

**7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;**

**7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;**

**7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.**

**7.8. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compra da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;**

**7.9. Entregar de acordo com as solicitações os produtos inerentes ao objeto licitado, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;**

**7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;**

**7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

**7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução do contrato, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.04.25.023.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA NONA:

#### DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do contrato objeto desta licitação, deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão Presencial.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

#### DA ATESTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

#### DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, conforme detalhamento: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIUO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIAL - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

#### DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

#### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

#### DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

#### DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; não manter a proposta, injustificadamente; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa; cometer fraude fiscal; falhar ou fraudar na execução do contrato; não celebrar o contrato; deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

#### DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

#### DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 23 de janeiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI  
CNPJ Nº 07.055.280/0001-84  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.**

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, Inscrição Estadual nº 20.235.435-0/RN, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, CEP Nº 59.070-600, Cidade da Esperança, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY CARLOS DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.252.951 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.484.544-15, residente e domiciliado Rua Francisco Bernardo, nº 07, CEP Nº 59.605-460, Doze Anos, Mossoró/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

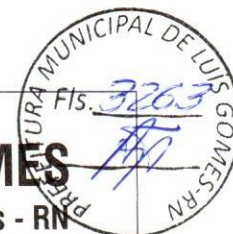
### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

<b>LOTE - I "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA"</b>						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0002	Ambroxol Cloridrato 15 mg/ml, xarope, acondicionado em frasco 120ml com copo dosador.	NATULAB	UND	840	1,74	1.461,60
0003	Ambroxol Cloridrato 30 mg/ml, xarope, acondicionado em frasco 120ml com copo dosador.	NATULAB	UND	840	1,71	1.436,40
0004	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%), creme.	TEUTO	UND	840	7,10	5.964,00
0008	Aciclovir 200mg, comprimido.	PHARLAB	UND	840	0,26	218,40
0013	Ácido fólico 5mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	20.000	0,05	1.000,00
0018	Alopurinol 100mg, comprimido.	PRATI	UND	840	0,11	92,40
0019	Alopurinol 300mg, comprimido.	PRATI	UND	840	0,25	210,00
0020	Amiodarona cloridrato 200mg, comprimido.	GEOLAB	UND	2.000	0,50	1.000,00
0028	Azitromicina 500mg, comprimido.	PHARLAB	UND	10.000	0,63	6.300,00
0037	Carvedilol 3,125mg, comprimido.	NOVA QUIMICA	UND	6.000	0,08	480,00
0041	Cetoconazol 200 mg, comprimido de 25mg.	PRATI	UND	6.000	0,25	1.500,00
0042	Cetoconazol 2%, Creme Dermatológico, bisnaga 30g.	SOBRAL	UND	2.000	1,92	3.840,00
0044	Cetoprofeno gotas, frasco de 20ml.	TEUTO	UND	600	1,87	1.122,00
0046	Ciprofloxacino cloridrato 500mg, comprimido.	PRATI	UND	6.000	0,25	1.500,00
0048	Clindamicina cloridrato 300mg, cápsula.	TEUTO	UND	6.000	1,19	7.140,00
0049	Colagenase associada com clorofenicol, 0,6 UI (pomada dermatológica, acondicionada em bisnaga com 10 g.	CRISTÁLIA	UND	400	11,94	4.776,00
0050	Clopidogrel, bissulfato 75 mg.	NOVA QUIMICA	UND	8.000	0,28	2.240,00
0056	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml, solução oral/xarope.	HIPOLABOR	UND	4.000	1,17	4.680,00
0057	Dexclorfeniramina maleato, comprimido de 2 mg.	GEOLAB	UND	4.000	0,07	280,00
0058	Diclofenaco de potássico, comprimido de 50 mg.	GEOLAB	UND	6.000	0,06	360,00
0060	Diclofenaco reinato 15 mg/ml GOTAS, acondicionado em frasco com 20 ml.	VITAMEDC	UND	1.000	3,40	3.400,00
0061	Digoxina 0,25mg, comprimido.	PHARLAB	UND	10.000	0,06	600,00
0068	Enalapril maleato 5mg, comprimido.	TEUTO	UND	4.000	0,09	360,00
0073	Espironolactona 100 mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	4.000	0,46	1.840,00
0074	Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml, solução oral, acondicionado em frasco de 20ml.	PRATI	UND	500	8,50	4.250,00
0075	Escitalopram 10 mg, comprimido.	GEOLAB	UND	5.000	0,27	1.350,00
0076	Estriol 1 mg/g creme vaginal, acondicionado em bisnaga de 50gramas.	SANVAL	UND	500	13,60	6.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0081	Furosemina 40mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	20.000	0,04	800,00
0084	Gliclazida 30mg, comprimido de liberação controlada.	PHARLAB	UND	10.000	0,33	3.300,00
0085	Glimepirida 2mg, comprimido.	TEUTO	UND	40.000	0,07	2.800,00
0087	Hidroclorotiazida comprimido.	PHARLAB	UND	10.000	0,04	400,00
0088	Hidrocortisona acetato 1%, creme dermatológico.	TEUTO	ENV	400	7,10	2.840,00
0089	Hidróxido de alumínio, suspensão oral frasco 30 ml.	NATULAB	UND	1.200	2,33	2.796,00
0092	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	TEUTO	UND	3.000	0,21	630,00
0093	Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral.	NATULAB	UND	1.600	1,22	1.952,00
0099	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg - cápsula de liberação prolongada.	ROCHE	UND	2.000	1,45	2.900,00
0105	Levomepromazina, 25 mg, comprimido.	CISTÁLIA	UND	2.000	0,47	940,00
0106	Levotiroxina sódica 25mcg, comprimido.	MERCK	UND	6.000	0,20	1.200,00
0107	Levotiroxina sódica 50mcg, comprimido.	MERCK	UND	6.000	0,21	1.260,00
0108	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido.	MERCK	UND	6.000	0,18	1.080,00
0109	Loratadina 10mg, comprimido.	TEUTO	UND	20.000	0,20	4.000,00
0112	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral frasco de 20ml.	NATULAB	UND	3.000	1,15	3.450,00
0113	Mebendazol 100mg, comprimido.	SOBRAL	UND	1.000	0,07	70,00
0116	Metildopa 250mg, comprimido revestido.	SANVAL	UND	10.000	0,56	5.600,00
0117	Metildopa 500mg, comprimido revestido.	SANVAL	UND	30.000	1,10	33.000,00
0118	Metoclopramida cloridrato 10mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	0	0,11	-
0121	Metronidazol 400mg, comprimido.	TEUTO	UND	6.000	0,25	1.500,00
0125	Neomicina, sulfato + bacitracina zíncica (5mg + 250 UI)/g - pomada 10 gr.	SOBRAL	UND	1.600	1,59	2.544,00
0127	Nifedipino 20 mg, cápsula de 20 mg.	GEOLAB	UND	10.000	0,12	1.200,00
0134	Ondansetrona 4mg, comprimido de 4 mg.	BIOLAB	UND	600	2,90	1.740,00
0141	Polivitaminico, solução oral gotas (Vit. A + Vit. B + Vit. C + Vit. D + Vit. E).	ARTENATIVA	UND	680	2,60	1.768,00
0150	Sais para reidratação oral, pó para solução oral.	NATULAB	UND	5.000	0,52	2.600,00
0156	Sulfadiazina 500mg, comprimido.	SOBRAL	UND	1.600	0,24	384,00
0160	Sulfato ferroso 40mg Fe (II), comprimido revestido.	NATULAB	UND	1.600	0,05	80,00
0162	Tiamina, cloridrato 300mg, comprimido revestido.	NATULAB	UND	1.600	0,30	480,00
0163	Tibolona 2,5mg, comprimido.	NOVA QUIMICA	UND	5.000	0,55	2.750,00
0167	Verapamil cloridrato 80mg, comprimido.	SANVAL	UND	16.000	0,12	1.920,00
0168	Vitaminas do complexo B, comprimido.	ARTENATIVA	UND	20.000	0,05	1.000,00
SUBTOTAL.....R\$						151.184,80

**LOTE - II "MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0004	Acidotranexanico (trasamim).	NIKKHO	UND	2.400	3,30	7.920,00
0016	Buscopan composto 4 mg + 500 mg/ml ampola escopolamina butilbrometo,	HIPOLABOR	UND	3.000	1,45	4.350,00

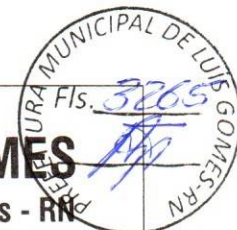


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	apresentação associada com dipirona sódica, indicação solução injetável, produto acondicionado em ampola.					
0020	Cefalotina sódica 1 g, injetável, produto acondicionado em frasco ampola.	BLAU	AMP	1.200	4,93	5.916,00
0021	Ceftriaxona sódica 1 g, endovenoso, produto acondicionado em frasco ampola.	BLAU	AMP	1.200	7,67	9.204,00
0022	Ciprofloxacino 200mg/ml bolsa c/ 100ml.	ISOFARMA	AMP	1.200	30,00	36.000,00
0028	Cloritrado de etilefrina 10mg/ml, solução injetável, acondicionado em ampolas.	U. QUÍMICA	AMP	500	1,20	600,00
0030	Cloridrato de clopromazina 25mg/5ml, solução injetável, acondicionado em ampolas.	U. QUÍMICA	AMP	1.000	1,17	1.170,00
0031	Complexo B IM/IV sol. inj. 2ml ampola de 2ml de solução injetável de vitaminas do complexo b, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	AMP	2.000	0,78	1.560,00
0038	Diclofenaco de sódio 25mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 3 ml.	FARMACE	UND	1.600	0,64	1.024,00
0041	Dramin b6 ou similar, dimenidrinato + piridoxina b6 50mg/ml (dramin b6), produto acondicionado em ampola de 1 ml de uso intramuscular.	U. QUÍMICA	AMP	400	1,45	580,00
0042	Enema solução fr com 130ml.	NATULAB	FR	200	4,84	968,00
0051	Glicose 25%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	ISOFARMA	AMP	2.000	0,23	460,00
0055	Hidralazina 20mg/ml amp 1 ml.	CRISTÁLIA	AMP	1.600	5,40	8.640,00
0058	Lidocaína 25mg/g, prilocaina 25mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação bisnaga/pote, via de administração dermatológica, produto com rotulo contendo NR. De lote, data de fabricação / validade, formula e procedência.	PHARLAB	UND	120	2,97	356,40
0059	Levofloxacino 0,5 % bolsa de 100 ml.	CRISTÁLIA	AMP	1.300	22,00	28.600,00
0066	Óleo mineral fr c/ 100ml.	NATULAB	FR	400	2,44	976,00
0067	Ocitocina, 5 UI/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1 ml.	U. QUÍMICA	UND	2.000	1,36	2.720,00
0069	Ondansetrona cloridrato, 4mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampolas.	BLAU	AMP	1.200	1,38	1.656,00
0077	Soro fisiológico, solução fisiológica de cloreto do sódio - nacl a 0,9%, 100 ml, forma de apresentação: soro fisiológico em bolsa flexível, características adicionais: em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril,	HALEX ISTAR	UND	2.400	2,15	5.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: unidade.					
0078	Soro fisiológico, Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 250 ml, forma de apresentação: soro fisiológico em bolsa flexível, características adicionais: em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: unidade.	HALEX ISTAR	UND	4.000	2,24	8.960,00
0079	Soro fisiológico, solução fisiológica de cloreto do sódio - nacl a 0,9%, 500 ml, forma de apresentação: soro fisiológico em bolsa flexível, características adicionais: em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: unidade.	FARMACE	UND	4.400	2,62	11.528,00
0086	Vitamina K, solução injetável 50mg/ml 10ml, produto acondicionado em ampola.	HIPOLABOR	UND	800	1,26	1.008,00
<b>SUBTOTAL</b> .....R\$						<b>139.356,40</b>

**LOTE - III "INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0002	Acido acetico 5%, acondicionado em frasco com 1.000 ml.	QEEL	UND	40	10,70	428,00
0003	Água para injeção, ampola 10ml.	ISOFARMA	UND	2.000	0,16	320,00
0004	Água Destilada 5 litros.	SANAFARMA	UND	200	5,40	1.080,00
0006	Agulha desc. 13x4,5, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	20	6,21	124,20
0007	Agulha desc. 20x5,5, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	20	6,21	124,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



0008	Agulha desc. 25x6, caixa com 100 unidades.	SR	CX	40	6,21	248,40
0009	Agulha desc. 25x7, caixa com 100 unidades.	LABOR	CX	40	6,21	248,40
0010	Agulha desc. 25x8, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	40	6,21	248,40
0011	Agulha desc. 30x7, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	20	6,21	124,20
0012	Agulha desc. 30x8, caixa com 100 unidades.	SR	CX	20	6,21	124,20
0014	Agulha desc. 40x12, caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	20	5,90	118,00
0016	Álcool etílico 70° frasco 1000ml.	JALLES	FR	200	3,50	700,00
0018	Algodão hidrofílico 500 mg.	NEVOA	UND	1.800	8,65	15.570,00
0019	Aparelho de barbear descartável.	MAXICOR	UND	600	0,54	324,00
0027	Cabo de bisturi nº 3 - 10cm.	ABC	UND	10	7,30	73,00
0051	Cateter para oxigênio tipo óculos.	MARK MED	UND	400	0,79	316,00
0053	Coletor de urina sistema fechado 2000ml.	MEDIX	UND	1.000	2,43	2.430,00
0054	Coletor peniano drenagem urinária externa nº06.	EMBRAMED	UND	200	1,53	306,00
0055	Compressa de gase não estéril 13 fios 7,5 x7,5cm, com 100 unidades.	BIOTEXTIL	UND	400	2,55	1.020,00
0061	Cuba rim.	ACONOX	UND	10	27,00	270,00
0062	Cuba redonda.	FAVA	UND	10	10,60	106,00
0066	Dispositivo intravenosa (scalp), calibre 19-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	2.000	0,16	320,00
0067	Dispositivo intravenosa (scalp), calibre 21-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	5.000	0,16	800,00
0068	Dispositivo intravenosa, Cateter, intravenoso, periférico sobre agulha, com dispositivo de segurança, 23g.	MEDIX	UND	7.000	0,16	1.120,00
0069	Dispositivo intravenosa (scalp), calibre 25-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	2.000	0,16	320,00
0070	Dispositivo intravenosa (scalp), calibre 27-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	2.000	0,16	320,00
0075	Equipo de infusão, pvc cristal, ponta perfurante com câmara gotejadora, gota padrão, regulador de flux, conector luer, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DESCARPACK	UND	4.000	0,57	2.280,00
0077	Éter etílico para análise, reagente acs, aspecto físico líquido, límpido e incolor, teor de pureza mínima de 99,5%, acondicionado em frasco de vidro âmbar com capacidade para 1 litro, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	RIOQUÍMICA	UND	50	24,00	1.200,00
0078	Fio (cromado) catgut 0-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	78,00	1.560,00
0079	Fio (simples 0 simples) catgut 0-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	78,00	1.560,00
0080	Fio (simples 0 simples) catgut 2-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	78,00	1.560,00
0081	Fio (simples 0 simples) catgut 3-0, caixa	TECHNOFIO	CX	20	78,00	1.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	com 24 unidades.					
0082	Fio (simples 0 simples) catgut 4-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	78,00	1.560,00
0083	Fio (simples 0 simples) catgut 5-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	78,00	1.560,00
0084	Fio de Nylon 0-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	24,90	498,00
0085	Fio de Nylon 2-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	24,90	498,00
0086	Fio de Nylon 3-0 monofilamento preto (3/8 Cl -3,0cm agulha), caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	24,90	498,00
0087	Fio de Nylon 4-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	24,90	498,00
0088	Fio de Nylon 5-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	24,90	498,00
0089	Fio de Nylon 6-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	20	24,90	498,00
0094	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos, 50mm x 10m.	CIEX	UND	200	3,20	640,00
0095	Fita crepe branca, rolo de 19mm x 50m.	CIEX	UND	400	2,30	920,00
0096	Fita para Autoclave 19mm X 30 m.	CIEX	UND	400	2,70	1.080,00
0097	Fita para aparelho de glicosímetro para resultados precisos em 25 segundos, caixa com 50 tiras de teste, volume da amostra 4 UL, permissão para utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. as tiras não poderão sofrer interferência com mais de 120 substâncias, inclusive po <sup>2</sup> de pacientes em oxigênio terapia, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ACON	UND	100	21,40	2.140,00
0098	Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência. (Pacotes individuais contendo 8 fraldas).	CCM	PCT	2.400	8,00	19.200,00
0101	Gel p/ ecg 5 litros.	ADLIN	UND	20	17,15	343,00
0108	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. G (estéril).	ADLIN	UND	200	2,00	400,00
0109	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. M(estéril).	ADLIN	UND	1.200	1,86	2.232,00
0110	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. P(estéril).	ADLIN	UND	400	1,80	720,00
0111	Lâmina de bisturi aço carbono nº 11, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	20	20,40	408,00
0114	Lâmina de bisturi aço carbono nº 21, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	NIKKHO	CX	20	20,40	408,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0115	Lâmina de bisturi aço carbono nº 23, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	20	20,40	408,00
0116	Lâmina de bisturi aço carbono nº 24, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	20	20,40	408,00
0125	Luva de procedimento M, caixa com 50 pares.	BOMPACK	CX	400	14,96	5.984,00
0126	Luva de procedimento P, caixa com 50 pares.	BOMPACK	CX	100	14,96	1.496,00
0128	Malha tubular 10 cm x 15 m.	ORTOFEN	RL	80	8,90	712,00
0129	Malha tubular 15 cm x 15 m.	ORTOFEN	RL	80	13,00	1.040,00
0130	Malha tubular 20 cm x 15 m.	ORTOFEN	RL	80	18,00	1.440,00
0131	Máscara de Proteção descartável com elástico, caixa com 50 unidades.	BOMPACK	CX	1.600	4,20	6.720,00
0132	Máscara de Proteção N95 modelo, bico de pato, caixa com 20 unidades.	DESCARPACK	CX	10	41,20	412,00
0134	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave composta de papel grau cirurgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less 100mm de largura, produto acondicionado em rolo.	DUOTEC	RL	40	33,10	1.324,00
0135	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less 200mm de largura, produto acondicionado em rolo.	DUOTEC	RL	40	65,50	2.620,00
0138	Pinça adson.	ABC	UND	12	9,00	108,00
0139	Pinça anatômica disseção 12 cm.	ABC	UND	10	8,00	80,00
0141	Pinça dente de rato 14cm.	ABC	UND	10	9,00	90,00
0142	Pinça Mosquito curva 12 cm.	ABC	UND	10	16,20	162,00
0143	Pinça kelly curva 14cm.	ABC	UND	10	19,20	192,00
0144	Pinça Kelly reta 14 cm.	ABC	UND	30	19,20	576,00
0150	Seringa descartável, 10ml com agulha.	SR	UND	12.000	0,27	3.240,00
SUBTOTAL.....R\$						98.514,00

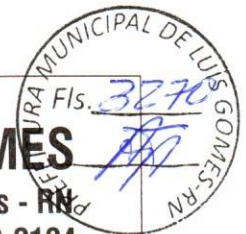
**LOTE - IV "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido valpróico 250mg, cápsula.	BIOLAB	UND	1.000	0,29	290,00
0002	Ácido valpróico 50mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	HIPOLABOR	UND	400	2,95	1.180,00
0004	Alprazolam 0,50, comprimido.	N. QUÍMICA	UND	2.000	0,10	200,00
0005	Alprazolam 1 mg, comprimido.	N. QUÍMICA	UND	2.000	0,12	240,00
0010	Bromazepam 6 mg, comprimido.	TEUTO	UND	10.000	0,07	700,00
0014	Carbonato de lítio 300mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	3.000	0,27	810,00
0015	Carbonato de lítio 450mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	4.000	0,27	1.080,00
0017	Clonazepam 0,5mg, comprimido.	GEOLAB	UND	10.000	0,07	700,00
0020	Clorpromazina cloridrato 25mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	2.400	0,26	624,00
0021	Clorpromazina cloridrato 100mg, comprimido.	U. QUÍMICA	UND	4.000	0,26	1.040,00
0022	Clorpromazina cloridrato 40mg/ml, solução oral.	CRISTÁLIA	UND	400	6,39	2.556,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0023	Clopromazina cloridrato solução injetável 5 mg/ml.	U. QUÍMICA	AMP	400	1,17	468,00
0025	Diazepam 5 mg, comprimido.	N. QUÍMICA	UND	10.000	0,06	600,00
0026	Escitalopram 10 mg.	GEOLAB	UND	2.400	0,27	648,00
0027	Fenitoina sódica 100mg, comprimido.	TEUTO	UND	16.000	0,12	1.920,00
0028	Fenobarbital 100mg, comprimido.	U. QUÍMICA	UND	30.000	0,11	3.300,00
0030	Fluoxetina cloridrato 20mg, cápsula.	TEUTO	UND	20.000	0,07	1.400,00
0032	Haloperidol 5mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	16.000	0,21	3.360,00
0033	Haloperidol 2mg/ml, solução oral gotas.	U. QUÍMICA	UND	400	2,59	1.036,00
0034	Haloperidoldecanoato 50 mg/ml, solução injetável.	CRISTÁLIA	UND	160	7,50	1.200,00
0035	Imipramina 25mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	4.000	0,32	1.280,00
0038	Levomepromazina 25 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	2.400	0,48	1.152,00
0040	Lorazepam 2 mg, comprimido.	TEUTO	UND	2.400	0,14	336,00
0047	Paracetamol + Codeína (500+30).	GEOLAB	UND	2.400	0,50	1.200,00
0052	Venlafaxina 75 mg, capsula.	GEOLAB	UND	2.000	0,57	1.140,00
SUBTOTAL.....R\$						28.460,00

**LOTE - V "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido fosfórico, condicionador dental ácido fosfórico 37%, acondicionado em embalagens com 3 unidades.	MAQUIRA	PCT	120	4,36	523,20
0002	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo + primer, acondicionado em frasco de 4 ml.	DENTSPLY	FR	40	15,04	601,60
0003	Adesivo dentinario, agente de união multiuso. monocomponente com liberação de flúor, frasco único, a base de resina elastomerica e acetona como solvente, alta fluidez apresenta baixa viscosidade e alt, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 05ml.	MAQUIRA	FR	260	12,94	3.364,40
0004	Agulha gengival 30g, curta, corpo em aço inox siliconizado, biseltrifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, produto acondicionado em embalagem individual.	INJEX	UND	4.000	0,32	1.280,00
0005	Agulha gengival 27g, curta, corpo em aço inox siliconizado, biseltrifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, produto acondicionado em embalagem individual.	INJEX	UND	4.000	0,32	1.280,00
0007	Alavanca odontológica, aço inoxidável, pexo, reta, 301, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em embalagem individual.	COOPERFLEX	UND	40	17,90	716,00
0008	Alavanca odontológica, aço inoxidável, apical, esquerda, nº 302, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de	COOPERFLEX	UND	40	16,58	663,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



	fabricação, validade e procedência, acondicionado em embalagem individual.					
0009	Alavanca odontológica, aço inoxidável, apical, direita, nº 303, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em embalagem individual.	COOPERFLEX	UND	40	16,58	663,20
0010	Algodão hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, produto acondicionado em embalagem de 100 gramas.	SS PLUS	PCT	120	1,70	204,00
0011	Amalgama em cápsula, cápsula de amalgama com 01 porção, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	CPS	1.000	3,46	3.460,00
0012	Anestésico injetável à base de cloridrato de prilocaína a 3% associada ao vasoconstritor felipressina 0,054ui. Solução injetável com apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes.	DLA	CX	150	98,12	14.718,00
0013	Anestésico local injetável mepivacaina 3% sem vaso constritor - tubete contendo 1,8 ml. cx c/ 50 unidades, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DLA	CX	100	98,12	9.812,00
0014	Anestésico tópico gel benzocaina (200 mg/g c/12g) benzotop, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DFL	UND	120	6,50	780,00
0015	Aplicador descartável tipo microbrush regular, produto acondicionado em caixa com 100 unidades, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FGM	CX	160	6,83	1.092,80
0016	Broca alta rotação NR 1094, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	40	1,49	59,60
0017	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1014, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UND	60	1,93	115,80
0018	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, 1033, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UNID	60	1,07	64,20
0019	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 6, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QUIMIDROL	UND	60	12,70	762,00
0020	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1012, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UND	80	1,94	155,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



0021	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1013, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UND	60	1,94	116,40
0023	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1016, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UND	60	1,94	116,40
0024	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 8, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QUIMIDROL	UND	60	12,70	762,00
0025	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 2, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QUIMIDROL	UND	60	12,70	762,00
0026	Broca alta rotação, Carbide, pera, haste regular, corte médio, ref. 329, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	QUIMIDROL	UNID	40	12,70	508,00
0027	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1095, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	40	1,94	77,60
0028	Broca diamantada para turbina de alta rotação nº 1093, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	40	1,94	77,60
0029	Broca diamantada de alta rotação nº 3118 FF, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	40	1,94	77,60
0030	Broca diamantada de alta rotação nº 3195 FF, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	40	1,94	77,60
0031	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1091, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	40	1,07	42,80
0032	Broca diamantada para alta rotação nº 1034 - haste fabricada em aço inoxidável, ponta ativa com microgrãos de diamantes sintéticos, ponta em formato cônico invertido. Embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o	FAVA	UNID	40	1,94	77,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



	primeiro uso. no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.					
0033	Broca diamantada para alta rotação nº 1090 - haste fabricada em aço inoxidável, ponta ativa com microgrãos de diamantes sintéticos, topo em formato cilíndrico topo plano. Embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o primeiro uso, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UNID	40	1,94	77,60
0035	Cimento composto de hidróxido de cálcio radiopaco, kit com 1 tubo de pasta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g, 01 bloco para mistura, para uso em forramento de cavidades dentárias, tipo hidro c ou dycal. Unidade de ref.: kit ou conjunto, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	TECHNEW	KIT	120	12,25	1.470,00
0036	Cureta periodontal, aço inoxidável, gracey, nº 5-6, cabo oco, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	COOPERFLEX	UND	40	8,15	326,00
0037	Descolador cirúrgico, aço inoxidável, molt, nº 9, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PRATA	UND	40	27,20	1.088,00
0038	Detegente enzimático, a base de amilase, prótese, lipase, celulase, peptidase, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 1000ml.	CICLO	LT	10	22,30	223,00
0039	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	C KOVASC	UND	1.000	0,66	660,00
0040	Espátula odontológica, aço inoxidável, duplo, nº 01, inserção / aplicação de compósitos, cabo oco, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	COOPERFLEX	UND	40	6,80	272,00
0041	Espelho bucal, aço inoxidável e espelho, plano, nº 5, encaixe universal, autoclavável, embalagem individual, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	IODONTOSUL	UND	40	2,10	84,00
0042	Evidenciador dental, para placa bacteriana, solução, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	IODONTEC	FR	40	7,25	290,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	acondicionado em frasco com 10 ml.					
0043	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso infantil, comprimento 3,50 cm, largura 2,20 cm, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em caixa contendo 100 unidades.	KODAK	CX	10	152,00	1.520,00
0044	Fio dental, resina termoplástica/cera e essência, 500 MT, regular, neutro, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DENTALCLEAN	RL	40	11,45	458,00
0045	Fixador radiológico 5ml, para processamento automático, solução aquosa concentrada, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 475 ml.	KODAK	FR	40	10,86	434,40
0046	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, acidulado, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 200 ml.	IODONTOSUL	FR	200	4,00	800,00
0047	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 23, molares inferiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	10	49,96	499,60
0050	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 65, extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	10	49,96	499,60
0051	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 150, pré-molares, incisivos e raízes superiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	30	49,96	1.498,80
0052	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 151, pré-molares, incisivos e raízes inferiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	30	49,96	1.498,80
0053	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 1, caninos e incisivos superiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	20	49,96	999,20
0054	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 16, molares inferiores ambos os lados, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	30	49,96	1.498,80
0055	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 17, uso odontológico, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	20	49,96	999,20
0056	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18 L, molares superiores lado esquerdo,	ABC	UND	20	49,96	999,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



	autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.					
0057	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18 R, molares superiores lado direito, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	20	49,96	999,20
0058	Hidróxido de cálcio, pó ou cristal fino branco, CA(oh)2, 74,09 g/mol, pureza mínima de 96%, CAS 1305-62-0, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	MAQUIRA	KG	120	3,66	439,20
0059	IRM pó e IRM líquido, conjunto, líquido frasco c/ 15ml e pó c/ 38gramas, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DENTSPLY	FR	100	68,00	6.800,00
0060	Lixa de acabamento e polimento dental para acabamento e polimento em restaurações em resina, fotopolimerizável em superfícies próximas, granulização média e fina, com centro neutro; caixa contendo no mínimo 150 lixas, medindo 4mmx170mm, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PREVEN	CX	100	6,78	678,00
0061	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo 50cm, 7 mm, descartável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PREVEN	UND	40	1,44	57,60
0062	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo 50cm, 5 mm, descartável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PREVEN	UND	200	1,21	242,00
0063	Óculos de proteção individual, polipropileno, policarbonato, anti- embaçante, infradura, extra anti- risco, sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), incolor/ proteção contra raios ultravioleta, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SS PLUS	UND	60	3,61	216,60
0064	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação - produto mineral, atóxico, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso odontológico em equipamentos e peças. Deve possuir bicos adaptadores que permitam uma melhor utilização, evitando o desperdício na pressão de liberação do óleo, produto acondicionado em frasco de 200ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	MAQUIRA	FR	20	18,89	377,80
0065	Papel carbono para articulação para articulação e registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais, dupla face; dupla cor: azul e vermelho; recoberto por fina camada de parafina: resistente à tração e à umidade,	PREVEN	BL	60	1,68	100,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



	bloco com 12 folhas.					
0066	Pasta profilática, pedra pomes, lauril sulfato de sódio, com flúor, produto acondicionado em tubo de 50 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	MAQUIRA	UND	60	5,97	358,20
0067	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tamanho cerca de 17 cm, referência 317, indicação clínica, aplicação p/ algodão, esterilidade autoclavável.	PRATA	UND	40	7,44	297,60
0068	Pinça para remoção de sutura, em aço inox, de uso odontológico em endodontia.	ABC	UND	20	13,17	263,40
0069	Pinça perfuradora, tipo Ainsworth, em aço inox, de uso odontológico em endodontia.	COOPERFLEX	UND	40	76,00	3.040,00
0070	Posicionador filme radiográfico, embalagem produto farmacêutico posicionador filme radiográfico, esterilidade esterilizável em autoclave, uso adulto, características adicionais com 4 indicadores cada kit, aplicação odontologia.	PRISMA	KIT	20	60,40	1.208,00
0071	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A1, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	120	19,88	2.385,60
0072	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A2, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	120	19,88	2.385,60
0073	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A3, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	120	19,88	2.385,60
0074	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A3,5, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	120	19,88	2.385,60
0075	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B1, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	120	19,88	2.385,60
0076	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B2, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	120	19,88	2.385,60
0077	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B3, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	3M	UND	100	35,50	3.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0078	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B3, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	3M	UND	100	35,50	3.550,00
0079	Resina composta, fotopolimerizada, nanoparticuladas, pastosa, na cor A1, acondicionada em seringa de 4 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	100	19,25	1.925,00
0080	RESINA COMPOSTA = Especificações: Resina composta, fotopolimerizada, nanoparticuladas, pastosa, na cor A2, acondicionada em seringa de 4 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	100	19,25	1.925,00
0081	Resina composta, fotopolimerizada, nanoparticuladas, pastosa, na cor A2, acondicionada em seringa de 4 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	100	19,25	1.925,00
0082	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4 cm, largura 3 cm, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em caixa contendo 150 unidades.	KODAK	UND	20	115,50	2.310,00
SUBTOTAL.....R\$						103.784,00

**LOTE - VI "MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido úrico (método: colorimétrico enzimático) kit com 200 testes, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	20	69,60	1.392,00
0002	Água destilada, estéril e apirogênica, em sistema fechado, produto acondicionado em frasco de 1000ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SANAFARMA	FR	40	1,50	60,00
0004	Aaslo (látex) Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Estreptolisina em látex com controle metodologia de aglutinação em látex. Conteúdo, látex aso de 2 ml controle positivo 1 ml, controle negativo 1 ml, varetas plásticas, cartões teste kit para 100 testes.	BIOCLIN	KIT	10	109,00	1.090,00
0005	AST/TGO (Líquido pronta para uso. Método Aspartato Aminotransferase cinética), produto acondicionado em kit, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	6	62,57	375,42
0006	Colesterol HDL, kit (método colorimétrico enzimático), contendo NR. de lote, data de	BIOCLIN	KIT	20	15,40	308,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	fabricação, validade e procedência.					
0007	Colesterol total (Líquido pronta p/ uso. Método Enzimático Colorimétrico), contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	16	63,81	1.020,96
0008	Corante, conjunto corante hematológico panótico rápido, líquido, frascos separados contendo, 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, 0,1% de fenotiazinas, acondicionado em frasco de 500 ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	NEWPROV	FR	6	29,50	177,00
0009	Corante, tipo lugol forte, aspecto físico líquido, características adicionais solução a 5%, acondicionado em frasco de 1000ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QEEL	FR	6	99,60	597,60
0011	Fator reumatoide (látex), produto em látex com controle, metodologia em aglutinação em látex, conteúdo: látex frasco 2 ml controle positivo 1 ml controle negativo 1 ml, varetas plásticas, cartões teste, acondicionado em Kit para 100 testes, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	16	45,90	734,40
0012	Fita para urianálise, mínimo de 10 áreas com densidade, determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogenio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, PH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação manual, metodologia: Colorimétrica - tiras reativas. Temperatura de armazenamento: 2-30°C, acondicionado em frasco de 100 fitas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	WAMA	UND	16	18,60	297,60
0013	Glicose colorimétrica, reagente para determinação quantitativa da Glicose em soro ou plasma, apresentada em 2x250 ml + 1x3 ml Padrão, acondicionado em kit, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	16	47,18	754,88
0014	Kit para para determinação de BHCG, por imunocromotografia, método 25 mui/ ml, modo de reação qualitativo rápido, técnica não, volume máximo de individual tipo Pack, estocagem na temperatura de adequada para o kit, não automatizado, rotulagem com nº. de lote, data de fabricação / validade e procedência, para determinação em soro e urina, acondicionado em Kit para 50 testes, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	WAMA	KIT	20	50,80	1.016,00
0015	Líquido de turck para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, éavel e lacre de segurança, acondicionado	NEWPROV	FR	4	12,44	49,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	em frasco de 500ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.					
0016	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,515 G/CM3, acondicionado em frasco de 100ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	NEWPROV	FR	4	12,58	50,32
0017	PCRTEST - Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa da proteína C reativa no soro. Conteúdo do kit: PCR-látex: partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-Proteína C- Reativa humana em tampão borato de 50mmol/L, PH 8,2 e estabilizado com 0,95g/L de Azida Sódica. Homogeneizar antes de usar. Controle positivo: soro humano cuja concentração mínima é de 6mg/L de PCR. Contém 0,95g/L de Azida Sódica. As pesquisas de HbsAg, HCVAc, anticorpos HIV e sorologia para Lues foram negativas. Controle negativo: soro animal estabilizado isenta de Proteína C Reativa. Contém 0,95g/L de Azida Sódica. Apresentação: PCR-látex 1 x 2,5mL, Controle positivo 1 x 0,5mL, Controle negativo 1 x 0,7mL, Lâmina 5 unidades, Hastes para homogeneização 100 unidade. Sensibilidade: O PCR látex possui um limite de detecção de 6mg/L. O limite de detecção foi verificado usando um calibrador interno de PCR, calibrado por turbidimetria frente ao padrão internacional de proteínas plasmáticas CRM470.	BIOCLIN	KIT	6	61,92	371,52
0018	Soro, tipo anti-a, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	FR	20	20,57	411,40
0019	Soro, tipo anti-ab, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	FR	20	20,57	411,40
0020	Soro, tipo anti-b, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	FR	20	20,57	411,40
0021	Soro, tipo anti-d, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	KIT	16	40,75	652,00
0022	Tabela de teste triglicerídeos, (Líquido pronta para uso, Método Enzimático Colorimétrico), produto acondicionado em kit, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	30	93,40	2.802,00
0023	VDRL, produto acondicionado em frasco de 2,5ml, contendo NR. de lote, data de	BIOCLIN	FR	16	52,00	832,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	fabricação, validade e procedência.					
0026	Tubo tampa amarela (8ml), (contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo que faz com que o processo de coagulação seja acelerado e gel separador, para obtenção de um soro com melhor qualidade. Utilizados em rotinas de bioquímica, sorologia, imunologia, marcadores cardíacos e tumorais).	GREINER	UND	1.200	0,54	648,00
0027	Tubo tampa cinza (3ml), (utilizados na dosagem de glicose, lactato e hemoglobina glicada no plasma. o fluoreto de sódio é utilizado como inibidor glicolítico e o EDTA como anticoagulante, preservando a morfologia celular).	LABOR IMPORT	UND	1.600	0,40	640,00
0028	Tubo com tampa roxa (3ml), (Possui EDTA jateado na parede do tubo e são utilizados em bancos de sangue. O EDTA é o anticoagulante recomendado para rotinas de hematologia por ser o melhor anticoagulante para a preservação da morfologia celular).	GREINER	UND	1.600	0,30	480,00
0029	Tubo tampa vermelha (3ml), (possui ativador de coágulo (sílica) jateado na parede do tubo, fazendo com que o processo de coagulação da amostra seja acelerado. Utilizados para determinação em soro nas áreas de bioquímica e sorologia. Podem ser utilizados para tipagem ABO, RH, pesquisa de anticorpos, fenotipagem eritrocitária e teste de antiglobulina direta).	GREINER	UND	1.200	0,44	528,00
0030	Tubo tampa branca (3 ml).	GREINER	UND	1.200	0,39	468,00
0033	Lancetas.	ACON	UND	1.200	0,05	60,00
0034	Laminulas 24x50 (cx com 100 unid) finas placas de vidro, fabricadas em polímeros especiais, resistentes à substâncias químicas. Espessura: 0,13 mm a 0,17 mm.	CRAL	UND	20	4,30	86,00
0035	Lâminas foscas (cx com 100 unid).	CRAL	UND	20	6,78	135,60
0037	Ponteira universal amarela 200UL para pipetas (ponterias de caixa universal, compatível com as principais marcas de micropipetas monocanais e multicanais disponíveis no mercado) pacote com 1000 unidades.	CRAL	UND	30	9,67	290,10
0041	Pipetador automático de 10 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0042	Pipetador automático de 20 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0043	Pipetador automático de 25 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0044	Pipetador automático de 50 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0045	Pipetador automático de 100 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0051	Cuba inox para material de coleta, utilizada em clínicas e consultórios médicos, odontológicos, centros cirúrgicos, itens de cabeceira em hospitais, utensílios de laboratório.	ACONOX	UND	1	26,77	26,77
<b>SUBTOTAL</b> .....					<b>R\$</b>	<b>17.443,13</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



TOTAL.....R\$ 538.742,33

6.2. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativas, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 538.742,33 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Setessentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.04.25.023, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos produtos objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGENCIA E DA EFICACIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.3. Impedir que terceiros executem o contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a substituição dos produtos, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compras expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste Pregão Presencial;

6.8. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.11. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.12. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.13. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com a execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.14. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, no que pertine ao fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compra da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Entregar de acordo com as solicitações os produtos inerentes ao objeto licitado, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução do contrato, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.04.25.023.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

### CLÁUSULA NONA:

#### DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do contrato objeto desta licitação, deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão Presencial.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

#### DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

#### DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, conforme detalhamento: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA´SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIUO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATORIAL - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

#### DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

#### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

#### DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

#### DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; não manter a proposta, injustificadamente; comportar-se de modo inidôneo; fazer declaração falsa; cometer fraude fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



falhar ou fraudar na execução do contrato; não celebrar o contrato; deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

#### DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

#### DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 23 de janeiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.**

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.722.296/0001-17, Inscrição Estadual nº 06.984-264-8/CE, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, CEP Nº 60.752-694, Mudubim, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sr. BELCHIOR FERNANDES MOREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 20080042758-2 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 212.576.473-34, residente e domiciliado na Avenida F, nº 335, CEP Nº 60533-687, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

**LOTE - I "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0006	Acetilcisteína 20mg/ml, frasco com 120 ml.	GEOLAB	UND	720	3,30	2.376,00
0007	Acetilcisteína 40mg/ml, frasco com 120 ml	GEOLAB	UND	720	4,00	2.880,00
0009	Aciclovir 50mg/g, creme dermatológico bisnaga 10 gr.	E.M.S.	UND	600	2,70	1.620,00
0014	Ácido fólico 0,2 mg/ml gotas, acondicionado em frasco com 30ml.	NATULAB	UND	840	9,50	7.980,00
0015	Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	GREENPHARMA	UND	12.000	0,35	4.200,00
0022	Amoxicilina 50mg/ml - pó para suspensão oral 150 MI	PRATI	UND	2.000	6,70	13.400,00
0030	Baclofeno 5 mg, comprimido.	TEUTO	UND	1.200	0,18	216,00
0031	Beclometasona (dipropionato de beclometasona) 250mcg/dose - aerossol	CHIESI	UND	150	65,50	9.825,00
0034	Carbonato de cálcio + colecalciferol (Vitamina D)500mg Ca (II) + 400 UI - comprimido.	GEOLAB	UND	4.000	0,22	880,00
0036	Captopril 50 mg, comprimido.	PRATI	UND	10.000	0,09	900,00
0043	Cetoprofeno 100 mg, comprimido.	MEDLEY	UND	1.600	1,80	2.880,00
0045	Cinarazina 25mg, comprimido de 25mg.	GEOLAB	UND	4.000	0,17	680,00
0047	Claritromicina 500mg, comprimido revestido.	MEDLEY	UND	6.000	3,92	23.520,00
0051	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal frasco 100ml.	FARMAX	UND	400	2,18	872,00
0053	Dexametasona 0,1%, suspensão oftálmica.	ALCON	UND	400	12,60	5.040,00
0064	Domperidona 1mg/ml, suspensão oral.	MEDLEY	UND	1.000	12,70	12.700,00
0065	Doxazosina, mesilato 2mg, comprimido.	E.M.S.	UND	1.000	0,23	230,00
0067	Doxiciclina 100mg, comprimido.	PHARLAB	UND	2.000	0,18	360,00
0070	Eritromicina estolato 500mg, comprimido.	ACHE	UND	3.000	3,00	9.000,00
0071	Eritromicina estolato 25mg/ml, suspensão oral.	PRATI	UND	500	7,20	3.600,00
0072	Espironolactona comprimido.	E.M.S.	UND	4.000	0,13	520,00
0077	Estrogênios conjugados, comprimido de 0,625 mg.	MABRA	UND	3.000	1,14	3.420,00
0082	Gentamicina sulfato 5mg/ml, solução oftálmica.	ALLERGAN	UND	1.000	10,75	10.750,00
0090	Hidróxido de alumínio 300 mg, comprimido.	NEOQUIMICA	UND	2.000	0,43	860,00
0094	Iodeto de potássio 10 mg/ml xarope, acondicionado em frasco de 100ml.	PRATI	UND	700	3,05	2.135,00
0096	Isossorbida mononitrato 5 mg, comprimido sublingual.	TEUTO	UND	2.000	0,32	640,00
0098	Ivermectina 6mg, comprimido.	VITAMEDIC	UND	1.000	0,43	430,00
0100	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg - comprimido.	ROCHE	UND	2.000	2,45	4.900,00
0103	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	2.000	0,95	1.900,00

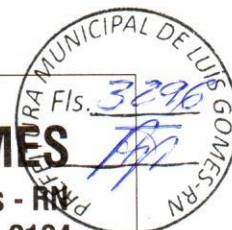


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0110	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco com 120ml.	MARIOL	UND	1.600	2,80	4.480,00
0119	Metoclopramida cloridrato 4mg/ml, solução oral, frasco de 20ml.	MARIOL	UND	3.000	0,80	2.400,00
0120	Metoprolol succinato 25mg, comprimido.	ACCORD	UND	5.000	0,57	2.850,00
0124	Miconazol nitrato 2%, creme vaginal 80 gramas.	PRATI	UND	400	5,60	2.240,00
0126	Nifedipino 10 mg, cápsula de 10 mg.	BAYER	UND	7.000	0,13	910,00
0129	Nistatina 100.000 suspensão oral.	PRATI	UND	1.000	3,95	3.950,00
0130	Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal, acondicionado em bisnaga de 60 gramas.	PRATI	UND	1.000	4,56	4.560,00
0131	Nitrofurantoina 100mg, cápsula.	TEUTO	UND	6.000	0,28	1.680,00
0135	Oxibutinina 5 mg, comprimido.	APSEN	UND	1.440	0,95	1.368,00
0136	Óxido de zinco + retinol (palmitato de retinol - Vitamina A) + colecalciferol (Vitamina D) - pomada.	NATIVITA	UND	200	3,28	656,00
0137	Paracetamol 500mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	20.000	0,05	1.000,00
0138	Paracetamol 200mg/ml, solução oral gotas 15 ml.	SOBRAL	UND	2.800	0,85	2.380,00
0139	Permetrina 5%, loção tópica.	NATIVITA	UND	1.600	2,90	4.640,00
0140	Plantagoovata, pó para dispersão oral.	E.M.S.	UND	400	2,90	1.160,00
0142	Prednisolona (fosfato sódico de prednisolona) 4,02mg/ml (equivalente a 3 mg prednisolona/ml), solução oral 120 ml.	HIPOLABOR	UND	1.600	7,30	11.680,00
0144	Prednisona 20mg, comprimido.	SANVAL	UND	7.000	0,19	1.330,00
0145	Prometazina cloridrato 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	6.500	0,13	845,00
0146	Propranolol cloridrato 10mg, comprimido de 10 mg.	MEDLEY	UND	5.000	0,55	2.750,00
0147	Propiltiouracil 100mg, comprimido.	BIOLAB	UND	3.000	0,95	2.850,00
0149	Ranitidina cloridrato 15mg/ml, solução oral.	E.M.S.	UND	3.000	4,99	14.970,00
0152	Salbutamol 2 mg, comprimido de 10 mg.	SANVAL	UND	2.400	0,78	1.872,00
0157	Sulfadiazina de prata, 1%, creme, acondicionado em bisnaga de 30 gramas.	PRATI	UND	1.200	3,78	4.536,00
0164	Timolol maleato 0,5%, solução oftálmica.	TEUTO	UND	240	2,90	696,00
0165	Tinidazol 500mg, comprimido revestido.	MEDLEY	UND	1.200	0,92	1.104,00
0166	Varfarina sódica 5mg, comprimido.	U. QUIMICA	UND	2.400	0,13	312,00
SUBTOTAL.....R\$						205.933,00

**LOTE - II "MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0003	Anestésico lidocaina + fenilfrina.	CRISTÁLIA	AMP	1.000	1,20	1.200,00
0005	Adrenalina 1mg/1.000ml, ampola de 1 ml com 1,82 mg de bitartarato de adrenalina.	HIPOLABOR	UND	300	2,08	624,00
0010	Anestésico local lidocaina-cloridrato de lidocaina 2% injetável sem vasoconstritor, produto acondicionado em frasco de 50 mililitros.	HYPOFARMA	FR	60	1,30	78,00
0011	Anestésico solução oftálmica colírio c/ 10 ml.	ALLERGAN	FR	30	9,50	285,00
0012	Atropina sulfato, 0,50 mg/ml, solução	ISOFARMA	AMP	240	0,42	100,80

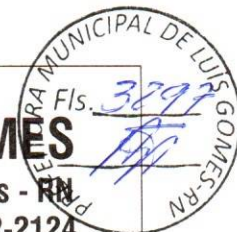


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	injetável, rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência.					
0015	Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	SAMTEC	AMP	160	0,67	107,20
0027	Cloreto de sódio, a 10%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	SAMTEC	AMP	1.000	0,22	220,00
0029	Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor frasco de 50 mililitros.	HYPOFARMA	FR	840	2,68	2.251,20
0032	Cloritrado tramadol 50mg/ml, solução injetável, forma de apresentação ampola/frasco - ampola/seringa preenchida 2ml, via de administração intramuscular / intravenosa, com validade mínima do produto na entrega vide edital, produto acondicionado em ampola de 2ml.	TEUTO	UND	900	1,10	990,00
0034	Dexametasona 2 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1ml - genérico.	FARMACE	AMP	4.000	0,50	2.000,00
0035	Dexametasona 4 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2,5ml.	HYPOFARMA	AMPL	12.000	0,69	8.280,00
0040	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml, indicação injetável, produto acondicionado em ampola de 20ml.	HYPOFARMA	UND	200	8,78	1.756,00
0043	Fenitoina sódica 50mg amp 5ml.	HIPOLABOR	AMP	1.600	2,68	4.288,00
0044	Fenobarbital 200mg amp 1ml.	TEUTO	AMP	1.600	1,85	2.960,00
0045	Fentanila, sal citrato, 78,5 mg/ml, solução injetável 10ml, ampola com 5 ml.	U. QUÍMICA	AMP	300	4,00	1.200,00
0046	Furosemida 20mg, injetave, produto acondicionado em ampola de 2ml.	HYPOFARMA	UND	300	0,45	135,00
0047	Gentamicina 40 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	NOVAFARMA	AMP	2.000	0,88	1.760,00
0049	Gentamicina de 20mg/ml, aplicação solução injetável, produto acondicionado em ampolas de 1 ml.	NOVAFARMA	UND	4.000	0,96	3.840,00
0050	Glicose 50%, soluinjável, produto acondicionado em ampola de 10ml.	SAMTEC	AMP	1.600	0,25	400,00
0052	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml, injetável, produto acondicionado em ampola de 5 ml.	CRISTÁLIA	CX	300	5,30	1.590,00
0056	Haloperidol 5mg/ml amp 1 ml.	HYPOFARMA	AMP	1.300	1,28	1.664,00
0057	Imuglobina Humana anti-D.	KANADA	AMP	30	295,00	8.850,00
0060	Lincomicina cloridrato, 300 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	NEOQUÍMICA	AMP	200	10,85	2.170,00
0061	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	ISOFARMA	UND	6.000	0,42	2.520,00
0063	Meropenen 1g IV f/a + bolsa diloente 100ml.	ABL	AMP	400	24,00	9.600,00
0065	Metronidazol, 5mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em bolsa com 100 ml.	FRESENIUS	UNA	2.400	2,35	5.640,00
0068	Omeprazol, 40 mg, injetável, frasco ampola, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BLAU	UND	1.200	7,00	8.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0070	Oxacilina, 500 mg, injetável, produto acondicionado em frasco ampola.	BLAU	UND	1.300	2,20	2.860,00
0071	Petidina cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	U. QUÍMICA	AMP	1.200	2,10	2.520,00
0074	Sulfadiazina de Prata creme tb c/ 400g.	NATIVA	TB	1.600	30,00	48.000,00
0075	Solução de ringer com lactato, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, produto acondicionado em frasco de 500ml.	FRESENIUS	FR	4.000	2,98	11.920,00
0080	Sulfato de magnésio 10% amp 10 ml.	SAMTEC	AMP	1.000	0,60	600,00
0081	Sulfato de magnésio 50% amp 10 ml.	ISOFARMA	AMP	1.000	5,40	5.400,00
0084	Tenoxicam 20mg.	GENON	UND	2.400	7,80	18.720,00
0085	Teicoplanina 400mg, pó F/A + DIL 3 ml.	HIPOLABOR	UND	400	46,00	18.400,00
SUBTOTAL.....R\$						181.329,20

**LOTE - III "INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Abaixador de Língua em madeira 14 cm c/ 100.	TALGE	PCT	200	3,30	660,00
0005	Água Oxigenada 10 vol. 1000m.	FARMAX	UND	10	4,75	47,50
0013	Agulha desc. 40 x 07, caixa com 100 unidades.	SR	CX	20	6,78	135,60
0015	Agulha de Punção Percutanea.	UNIQMED	UND	40	0,30	12,00
0017	Álcool Absoluto 99,99° frasco 1000 ml.	JALLES	FR	200	5,90	1.180,00
0020	Aparelho Glicosímetro.	G-TECH	UND	30	28,00	840,00
0021	Atadura de crepe 15cm (pcte c/12) 13 fios 1,80m em repouso composição: 60% algodão, 28% poliéster e 12% elastano. Tamanho: 15cm (pcte c/ 12).	TEXCARE	PCT	400	4,78	1.912,00
0022	Atadura de crepe 20cm composição: 60% algodão, 28% poliéster e 12% elastano. Tamanho: 20cm (pcte c/ 12) 13 fios 1,80 m.	TEXCARE	PCT	400	7,10	2.840,00
0025	Bateria para termômetro (tipo LR 44).	MSXELL	UND	100	3,65	365,00
0026	Bateria para Glicosímetro (CR 2032).	MSXELL	UND	100	5,85	585,00
0028	Cabo de bisturi nº 4 - 10cm.	ABC	UND	10	7,30	73,00
0029	Comadres.	FORTINOX	UND	10	24,00	240,00
0030	Campo cirúrgico.	POLAR FIX	UND	20	5,20	104,00
0031	Campo fenestrado.	POLAR FIX	UND	20	5,30	106,00
0032	Cânula de Guedel nº 03.	GOODCOME	UND	100	2,20	220,00
0033	Cânula de Guedel nº 03.	GOODCOME	UND	100	2,20	220,00
0034	Cânula de Guedel nº 04.	GOODCOME	UND	100	2,20	220,00
0035	Cânula para entubação com balonete nº 4,5.	COMPER	UND	120	3,50	420,00
0036	Cânula para entubação com balonete nº 5,0.	COMPER	UND	120	3,50	420,00
0037	Cânula para entubação com balonete nº 5,5.	COMPER	UND	150	3,50	525,00
0038	Cânula para entubação com balonete nº 6,0.	COMPER	UND	150	3,50	525,00
0039	Cânula para entubação com balonete nº 6,5.	COMPER	UND	150	3,50	525,00
0040	Cânula para entubação com balonete nº 7,0.	COMPER	UND	150	3,50	525,00
0041	Cânula para entubação com balonete nº 7,5.	COMPER	UND	150	3,50	525,00



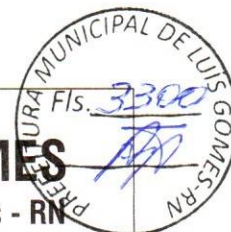
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0042	Cânula para entubação com balonete nº 8,0.	COMPER	UND	150	3,50	525,00
0043	Cânula para entubação com balonete nº 8,5.	COMPER	UND	150	3,50	525,00
0044	Cânula para entubação com balonete nº 9,0.	COMPER	UND	150	3,50	525,00
0045	Carvão Ativado com Prata Sachet de 10,5 x 10,5cm (curativo).	CASEX	CX	400	27,50	11.000,00
0046	Cateter intravenoso descartável nº 16, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	400	30,50	12.200,00
0047	Cateter intravenoso descartável nº 18, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	400	30,50	12.200,00
0048	Cateter intravenoso descartável nº 20, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	400	30,50	12.200,00
0049	Cateter intravenoso descartável nº 22, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	400	30,50	12.200,00
0051	Cateter para oxigênio tipo óculos.	BIOBASE	UND	400	0,79	316,00
0052	Coletor de urina descartável tipo saco com cordão 2000ml.	MEDK	UND	2.400	0,30	720,00
0056	Creme de Ureia 10% 150 gramas.	MAGISTRAL	UND	160	45,40	7.264,00
0057	Curativo de absorção de espuma depoliuretano com hidrofibra de Carboximetilcelulose sódica, estéril, nãoadesivo, recortável. A camada externa é composta de filme de poliuretano impermeável com barreira contra vírus e bactérias. Acamada central é formada por espuma depoliuretano absorvente e a camada em contato com a ferida é composta de hidrofibracom 1,2% de prata iônica e fibras alinhadas verticalmente de modo que não transfiram o exsudato horizontalmente e capaz de reter o exsudato dentro de suas fibras, impossibilitando o seu retorno ao leito da ferida mesmo sob pressão. Medida: 10cmx10cm. Sem adição de alginato de cálcio ou outras espumas.	CREMER	UND	70	16,60	1.162,00
0058	Curativo de alta absorção, 15cmx15cm estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas através de costura de fio de celulose regenerada. As fibras de carboximetilcelulose sódica são alinhadas verticalmente de modo que não transfiram o exsudato horizontalmente. Curativo capaz de reter o exsudato dentro de suas fibras, impossibilitando o seu retorno ao leito da ferida, sem associações de outras fibras e sem espuma de poliuretano, com absorção local e vertical e com 1,2% de prata iônica dispersada de forma homogênea.	CURACEL	UND	70	81,50	5.705,00
0059	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos	VITA DERM	UND	70	59,90	4.193,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	adicionados à fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20x20cm.					
0060	Curativo hidrogel, bisnagas, 85gramas.	CASEX	UND	100	28,80	2.880,00
0064	Detergente enzimático frasco 1000ml, riozyme eco (4 enzimas).	PROLINK	FR	160	15,80	2.528,00
0065	Desinfetante hospitalar, à base de quaternário de amônio, com aroma, cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo em torno de 0,4%, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	CINORD	UND	100	8,90	890,00
0071	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor (tipo Uripem), tamanho grande.	MADERITEX	UND	400	1,60	640,00
0072	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor (tipo Uripem), tamanho médio.	MADERITEX	UND	400	1,60	640,00
0073	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor (tipo Uripem), tamanho pequeno.	MADERITEX	UND	400	1,60	640,00
0074	Equipo para dieta enteral.	DESCARPACK	UND	100	0,08	8,00
0076	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5cm.	PROCITEX	UND	400	5,30	2.120,00
0090	Fio de sutura, seda, 3-0, preto trançado, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, caixa com 24 unidades.	TECNOFIO	CX	40	38,50	1.540,00
0091	Fio guia para entubação.	WELL LEAD	UND	20	28,50	570,00
0092	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos, 100mm x 10m.	CIEX	UND	200	6,70	1.340,00
0093	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos, 25mm x 10m.	CIEX	UND	200	1,90	380,00
0099	Garrote (tubo látex nº 200), 50 cm.	LEMGRUBER	PCT	40	17,80	712,00
0100	Gel p/ ECG 100g.	MULTIGEL	PCT	120	2,20	264,00
0102	Glicerina líquida 1000ml.	FARMAX	FR	10	22,50	225,00
0103	Gliconato de clorexidina 0,5 % 100 ml.	FARMAX	UND	40	2,10	84,00
0104	Gliconato de clorexidina 0,5 % 1000 ml.	VICPHARMA	UND	40	9,75	390,00
0105	Gel hidratante não estéril, composto por Ácido Bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoina, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, e carboximetilcelulose sódica, tubo com 85 gramas.	CONVATEC	UND	100	28,00	2.800,00
0106	Kit completo infantil (máscara + copinho + tampa) para mono nebulização.	PROTEC	UND	30	9,60	288,00
0107	Kit completo adulto (máscara + copinho + tampa) para mono	PROTEC	UND	30	9,60	288,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	nebulização.					
0113	Lâmina de bisturi aço carbono nº 19, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	20	22,50	450,00
0117	Lancetas para teste do pezinho (feather), caixa com 200 unidades.	UNIQUED	CX	20	14,00	280,00
0127	Luva Plástica Descartável estéril Tamanho Único.	LUPLAST	UND	2.400	0,12	288,00
0133	Papagaios.	FORTONOX	UND	5	65,00	325,00
0136	Pilha tipo C.	DURACEL	UND	200	3,70	740,00
0137	Pilhas tipo AA.	PANASONIC	UND	200	4,75	950,00
0140	Pinça Cheron individual Estéril.	ABC	UND	40	1,20	48,00
0145	Pinça retirada de Pontos 10 cm.	RHOSSE	UND	10	24,80	248,00
0146	Pinça tipo pean.	ABC	UND	5	27,70	138,50
0147	Porta agulha mayo hegar para sutura 12cm.	ABC	UND	10	23,70	237,00
0149	PVPI uso tópico, frasco com 100 ml.	RIOQUÍMICA	FR	1.200	2,40	2.880,00
0155	Sonda de alimentação nutre com guia nº10.	WELL LEAD	UND	40	10,80	432,00
0156	Sonda de alimentação nutre com guia nº12.	WELL LEAD	UND	40	10,80	432,00
0157	Sonda de alimentação nutre com guia nº14.	WELL LEAD	UND	40	10,80	432,00
0158	Sonda de aspiração traqueal nº 10.	BIOBASE	UND	40	0,55	22,00
0159	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	BIOBASE	UND	40	0,57	22,80
0160	Sonda de aspiração traqueal nº 14.	BIOBASE	UND	4	0,61	2,44
0161	Sonda de aspiração traqueal nº 16.	BIOBASE	UND	40	0,63	25,20
0162	Sonda de aspiração traqueal nº 18.	BIOBASE	UND	40	0,67	26,80
0163	Sonda de aspiração traqueal nº 4.	BIOBASE	UND	40	0,47	18,80
0164	Sonda de aspiração traqueal nº 6.	BIOBASE	UND	40	0,49	19,60
0165	Sonda de aspiração traqueal nº 8.	BIOBASE	UND	40	0,51	20,40
0166	Sonda endotraqueal 4,0mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0167	Sonda endotraqueal 4,5mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0168	Sonda endotraqueal 5,0mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0169	Sonda endotraqueal 5,5mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0170	Sonda endotraqueal 6,0mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0171	Sonda endotraqueal 6,5mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0172	Sonda endotraqueal 7,0mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0173	Sonda endotraqueal 7,5mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0174	Sonda endotraqueal 8,0mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0175	Sonda endotraqueal 8,5mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0176	Sonda endotraqueal 9,0mm c/b.	COMPER	UND	40	3,58	143,20
0177	Sonda foley 10 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	100	4,05	405,00
0178	Sonda foley 12 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	100	2,48	248,00
0179	Sonda foley 14 CH 4,7mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	100	2,48	248,00
0180	Sonda foley 16 CH 5,3mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	200	2,48	496,00
0181	Sonda foley 18 CH 5,3mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	200	2,48	496,00
0182	Sonda foley 20 CH 5,3mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	200	2,48	496,00
0183	Sonda foley 22 CH 5,3mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	40	2,48	99,20





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0184	Sonda nasogástrica longa nº 14.	BIOBASE	UND	400	0,65	260,00
0185	Sonda nasogástrica longa nº 16.	BIOBASE	UND	400	0,70	280,00
0186	Sonda nasogástrica longa nº 18.	BIOBASE	UND	400	0,75	300,00
0187	Sonda nasogástrica longa nº 20.	BIOBASE	UND	400	0,75	300,00
0188	Sonda retal nº 22.	BIOBASE	UND	40	0,98	39,20
0189	Sonda retal nº 28.	BIOBASE	UND	40	0,98	39,20
0190	Sonda uretral nº 04 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	40	0,52	20,80
0191	Sonda uretral nº 06 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	40	0,54	21,60
0192	Sonda uretral nº 08 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	40	0,56	22,40
0193	Sonda uretral nº 10 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	40	0,58	23,20
0194	Sonda uretral nº 12 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	40	0,60	24,00
0195	Sonda uretral nº 14 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	40	0,62	24,80
0196	Sonda uretral nº 16 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	40	0,64	25,60
0197	Sonda uretral nº 18 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	40	0,67	26,80
0198	Spray liberador de adesivo em aerossol, frasco com 50 ml estéril, com válvula para uso em qualquer posição, liberação de adesivos de maneira rápida, indolor, atraumático e sem eixar resíduos, composto de silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano) estéril que fazem proteção da pele e indicado para pacientes que estão sob cuidado hospitalar, livre de conservantes e sem álcool, não causando ardência nem mesmo em pele ferida.	CONVATEX	UND	30	92,00	2.760,00
0200	Tesoura Iris reta ponta fina, 11 cm.	ABC	UND	10	14,80	148,00
0201	Tesoura Spencer reta, 09 cm.	EDLO	UND	10	28,70	287,00
0202	Tesoura Cirúrgica reta, 14cm.	ABC	UND	5	18,00	90,00
0203	Tubo de Látex não estéril (garrote) 200 unidades.	LEMGRUBER	PCT	12	18,00	216,00
0204	Vaselina Líquida, frasco com 1000ml.	RIOQUÍMICA	FR	30	22,80	684,00
<b>SUBTOTAL.....R\$</b>						<b>130.881,64</b>

**LOTE - IV "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0003	Ácido Valproico 500, comprimido.	BIOLAB	UND	1.000	0,57	570,00
0008	Bupropiona cloridrato 150mg, comprimido.	E.M.S.	UND	8.000	0,47	3.760,00
0012	Carbamazepina 400mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	8.000	0,47	3.760,00
0016	Clomipramina cloridrato 25mg, comprimido.	GERMED	UND	2.000	1,25	2.500,00
0018	Clonazepan 2mg, comprimido.	E.M.S.	UND	20.000	0,09	1.800,00
0036	Imipramina 75 mg.	NOVARTIS	UND	2.400	2,18	5.232,00
0039	Lorazepam 1 mg, comprimido.	NEO QUÍMICA	UND	2.400	0,57	1.368,00
0041	Midazolam maleato 15mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.000	1,28	1.280,00
0042	Midazolam 15 mg/ 3 ml injetável.	HIPOLABOR	AMP	60	1,70	102,00
0043	Nortriptilina cloridrato 10mg, cápsula.	EUROFARMA	UND	2.400	0,40	960,00
0044	Nortriptilina cloridrato 25mg, cápsula.	RAMBAX	UND	2.400	0,58	1.392,00
0045	Nortriptilina cloridrato 50mg, cápsula.	RAMBAX	UND	2.400	0,89	2.136,00
0046	Oxcarbazepina 600 mg.	GENOM	UND	1.000	1,55	1.550,00
0051	Valproato de sódio + ácido valproico,	ABBOTT	UND	800	0,97	776,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

comprimidos revestidos de liberação prolongada, 500 mg.					
SUBTOTAL.....R\$					27.186,00

**LOTE - VII "SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Cubitan, suplemento alimentar tipo danone possui uma fórmula hiperprotéica, com exclusivo mix de carotenóides, a qual possibilita o auxílio na cicatrização de afecções cutâneas como escaras por decúbito, queimaduras ou cirurgias. Acondicionados em embalagens de 200ml nos sabores chocolate, baunilha e morango.	DANONI	FR	400	27,80	11.120,00
0002	Nutridrink max, suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, energia, fibra e 29 minerais. Rico em vitaminas C, D, B12 e Zinco. Acondicionados em latas de 350g nos sabores chocolate, baunilha e morango e também sem sabor.	DANONI	LT	40	86,00	3.440,00
0003	Nutrison soya, fórmula em pó indicada para alimentação por sonda, sendo uma alternativa para ingestão de alimentos quando não é possível se alimentar via oral. Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Acondicionadas em latas de 800 gramas.	DANONI	LT	20	95,00	1.900,00
0004	Matergan, imunoglobulina humana (100 a 170 mg) com anticorpos aos eritrócitos RH 0 (equivalente a 1000 ui) 200 ug. Solução injetável - apresentada em ampolas com 1,5 ml.	CSL	AMP	8	295,00	2.360,00
SUBTOTAL.....R\$						18.820,00
TOTAL.....R\$						564.149,84

6.2. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativas, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

**CLÁUSULA SEGUNDA:****DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor do presente contrato é de R\$ 564.149,84 (Quinhentos e Secenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.04.25.023, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos produtos objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.3. Impedir que terceiros executem o contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a substituição dos produtos, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compras expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste Pregão Presencial;

6.8. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.11. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



6.12. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.13. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com a execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.14. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, no que pertine ao fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compra da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Entregar de acordo com as solicitações os produtos inerentes ao objeto licitado, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução do contrato, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.04.25.023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

### CLÁUSULA NONA:

#### DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do contrato objeto desta licitação, deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão Presencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA DÉCIMA:

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

#### DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

#### DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, conforme detalhamento: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA´SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIUO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIAL - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE -

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

#### DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

#### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

#### DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem, aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

#### DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

#### DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

#### DO FORO COMPETENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 23 de janeiro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARM. LTDA  
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**

**CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 538.742,33 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Setessentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**

**CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 564.149,84 (Quinhentos e Secenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Belchior Fernandes Moreira - CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
 Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
 CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
 E-mail: [pmgomesrn@gmail.com](mailto:pmgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luismgomesrn.gov.br](http://www.luismgomesrn.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005  
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**  
**CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETIVO:** Constatar o objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 538.742,33 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PÉQ. FONTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PÉQ. FONTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PÉQ. FONTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1087 - CONV. MIN. SAÚDE/PMSG - MEDICAMENTOS/ F. BA SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1088 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1088 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1088 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIACÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 23 de Janeiro de 2020.**

**ASSINANTES:**  
 Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
 Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmgomesrn@gmail.com](mailto:pmgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luís.gomes.rn.gov.br](http://www.luís.gomes.rn.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** de R\$ 564.149,84 (Quinhentos e Seenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PIQ. FONTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PIQ. FONTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PIQ. FONTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PIQ. FONTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MÍN. SAÚDE/PABL - MEDICAMENTOS/ F. BA SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**LEGÍTIMA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2020.

**ASSINANTES:**  
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Deilcilier Fernandes Moreira - CONTRATADA



## LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

# EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN**

**CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 680.023,50 (Seicentos e Oitenta Mil, Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BA 'SICA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE –

Publicado por Pref...  
2.546 visualizações

### SIGUA-NOS NO FACEBOOK



Você e outros 214 amigos curtiram isso





214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000;  
 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000;  
 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000;  
 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATORIAL – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 23 de janeiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA



Baixar PDF



Imprimir



Editar

Compartilhar

Like



Atividades

Início do programa Corte de Terras em Luís Gomes

**LEIA TAMBÉM**

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.07.002

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.06.001

TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.12.05.040.001 REFERENTE AO PREGÃO







## LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

# EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN**

**CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 538.742,33 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Setessentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BA´SICA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE –

Publicado por Pref  
2.606 visualizações

### SIGA-NOS NO FACEBOOK



Você e outros 214 amigos curtiram isso





214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000;  
 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000;  
 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000;  
 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATORIAL – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 23 de janeiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA



Baixar PDF



Imprimir



Editar

2019/04/25

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  
 Nº 2019.04.25.023.004 REFERENTE  
 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 2019.04.25.023

**LEIA TAMBÉM**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.07.002

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.06.001



## ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação** .



- Painel
- Seu Perfil
- Desconectar



## CURTA NOSSA FANPAGE

Post from Prefeitura de Luís Gomes (210 curtidas). Buttons: Curtiu, Enviar mensagem. Text: Você e outros 214 amigos curtiram isso. Includes a row of profile pictures of users who liked the post.



- INÍCIO
- MUNICÍPIO ▾
- PREFEITURA ▾
- ADMINISTRATIVO ▾
- LICITAÇÕES ▾**
- NOTÍCIAS ▾
- CONTATO

### LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

Plano de Trabalho 2019

Publicado por Piter  
2.606 visualizações

### SIGA-NOS NO FACEBOOK



Você e outros 214 amigos curtiram isso



## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN**

**CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 564.149,84 (Quinhentos e Secenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BA´SICA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE –



214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000;  
 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000;  
 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000;  
 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIAL – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 23 de janeiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Belchior Fernandes Moreira – CONTRATADA



Editar

tweet

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

**LEIA TAMBÉM**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023	EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023	PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.07.002
---	---	---

### ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação** .



Painel

Seu Perfil

Desconectar



### CURTA NOSSA FANPAGE

5,218 curtidas

Curtiu Enviar mensagem

Você e outros 214 amigos curtiram isso



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.303 • QUINTA-FEIRA • 30 DE JANEIRO DE 2020

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.07.002

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.01.07.002, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 16h30min do dia 27 de janeiro de 2020, acontecerá às 14h00min do dia 14 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 30 de Janeiro de 2020

Lindonjohson da Silveira Batista  
Pregoeiro – Portaria nº 009/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 680.023,50 (Seicentos e Oitenta Mil, Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP.



PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA´SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 538.742,33 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Setessentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE -



OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA´SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 564.149,84 (Quinhentos e Secenta e Quatro Mil. Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000;



02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BA´SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**ÊNUNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Belchior Fernandes Moreira – CONTRATADA

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:4BF2AA32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 001/2020**

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 001/2020, tipo menor preço por item com a finalidade de contratação de empresa especializada para a realização da obra de pavimentação e drenagem superficial da estrada do Sítio Baixio de Onça, localizada na Zona Rural do Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **ATR VIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.610.589/0001-00** com o valor total de R\$ 106.681,93 (Cento e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

Lucrécia/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente CPL

Publicado por:  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:77F4CE51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº  
001/2020**

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 001/2019, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para a realização da obra de pavimentação e drenagem superficial da estrada do Sítio Baixio de Onça, localizada na Zona Rural do Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **ATR VIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.610.589/0001-00** com o valor total de R\$ 106.681,93 (Cento e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Senador de Despesa

Publicado por:  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:B2F17A56

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 579/2020 - PML**

Portaria nº. 579/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 04 de fevereiro de 2020, realizar o transporte de pacientes para exames e consultas especializadas nos Hospitais Onofre Lopes e Varela Santiago.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

Publicado por:  
Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:3CC8A271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2020.01.07.002**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.01.07.002, tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 16h30min do dia 27 de janeiro de 2020, acontecerá às 14h00min do dia 14 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 30 de Janeiro de 2020

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro – Portaria nº 009/2020

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:01C2F633

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**  
**CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual -



exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 680.023,50 (Seicentos e Oitenta Mil, Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA'SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 -

FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 23 de janeiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE



Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**C25DCDB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**  
**CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 538.742,33 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Setessentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE

SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1066 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BA' SICO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO



- FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 23 de janeiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**6530E070

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**

**CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 564.149,84 (Quinhentos e Secenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BA'SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIUO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIAL - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE



- 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - OONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 23 de janeiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Belchior Fernandes Moreira - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**D8A67D04

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.01.06.001.001  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.06.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**  
**CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de material escolar, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.06.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 28.223,50 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE Nº 11301; 02.06.12.365.1002.2063 - FUNDEB 40% AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE Nº 11301; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVENS E ADULTO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTEMÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTEMÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE Nº 111.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 30 de Janeiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL  
Ana Maria Dantas da Fonseca - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**C7346FDD

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.01.06.001.002  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.06.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**  
**CONTRATADA: L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de material escolar, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.06.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 13.027,00 (Treze Mil e Vinte e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE



02 - HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 008/2019 com início 30 de setembro de 2019, realizada em 17 de outubro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648,98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente;

03. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 3 de fevereiro de 2020.  
 JOSÉ AMASAN SILVA  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP, cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de plantões médicos, enfermeiros, técnico em radiologia, técnico em enfermagem, assistente social, farmacêutico/bioquímico e nutricionista no hospital maternidade garibaldi alves filho, no município de lagoa nova/rn, conforme especificações dos itens descritos no anexo I - Termo de Referência. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da cpl localizada na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H00: ÀS 12H:00 horas de segunda a sexta-feira. A sessão será realizada às 08H:30M HORARIO Local no dia 14/02/2020. Os Esclarecimentos Sobre o Certame poderão ser realizados pelo telefone: (84) 3437-2232 ou através do email: pregao@lagoanovarn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 3 de Fevereiro de 2020.  
 ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS  
 Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023  
 Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA 2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 680.023,50. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 23/01/2020 e vigorará até 31/12/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Francisco Bezerra Irmão, pela contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023  
 Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA 2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 564.149,84. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 23/01/2020 e vigorará até 31/12/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Belchior Fernandes Moreira, pela contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023  
 Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA 2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 538.742,33. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 23/01/2020 e vigorará até 31/12/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Sidney Carlos de Melo, pela contratada.

#### AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.07.002

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.01.07.002, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 16h30min do dia 27 de janeiro de 2020, acontecerá às 14h00min do dia 14 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN. Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.ligomes@gmail.com.

Em 30 de janeiro de 2020.  
 LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA  
 Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.06.001.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.06.001PP  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME Objeto A aquisição de fracionada de material escolar, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA 2020. VALOR R\$ 30.007,00 (Trinta Mil e Sete Reais) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. Thales André Fernandes - Pela Contratante DANIELLY DANTAS DA FONSECA Contratada - Major Sales/RN 29/01/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.06.001.002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.06.001PP  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, CONTRATADA: L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA Objeto A aquisição de fracionada de material escolar, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA 2020. VALOR R\$ 4.532,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. Thales André Fernandes - Pela Contratante Ana Karla Alves de Medeiros Contratada - Major Sales/RN 29/01/2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, TIPO AR-CONDICIONADO, SEM INSTALAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 17 de fevereiro de 2020, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Antônio de Oliveira, 23, centro, sala da CPL e no Site da Prefeitura <http://nisiastore.rn.gov.br/>.

Nisia Floresta/RN, 3 de fevereiro de 2020.  
 HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL  
 Suplente do Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 14 de fevereiro de 2020, fará realizar Processo Licitatório Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo o mesmo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 3 de fevereiro de 2020.  
 CARLOS ALBERTO DE LIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2020, fará realizar Processo Licitatório Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo o mesmo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 3 de fevereiro de 2020.  
 CARLOS ALBERTO DE LIMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, torna público que realizará em 17 de fevereiro de 2020, às 10:01 hs, (horário de Brasília/DF) licitação para contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um Caminhão Caçamba e uma Raspadeira para o Município de Ouro Branco/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e ainda pelo endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ouro Branco/RN, 3 de fevereiro de 2020.  
 WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS  
 Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, torna público que realizará em 19 de fevereiro de 2020, às 08:00 hs, licitação para contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a prestação de serviços de Reforma de estrutura física do PSF II, no município de Ouro Branco/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e ainda pelo endereço eletrônico: [licitacoesobrn@gmail.com](mailto:licitacoesobrn@gmail.com)

Ouro Branco/RN, 3 de fevereiro de 2020.  
 WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS  
 Presidente CPL







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
 Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
 CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
 E-mail: pmigomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomes-rn.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.04.25.023.01**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
 FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI  
 FORNECEDORA Nº 02: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 FORNECEDORA Nº 03: PANDORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, e sua atual redação e Resolução Nº 011/2018 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI  
 CNPJ: 07.596.290/0001-81 E-MAIL: [wiltonmonteiro@gmail.com](mailto:wiltonmonteiro@gmail.com) TELEF: Nº (084) 3321-9054  
 ENDEREÇO: RUA EDUARDO FRANCISCO PENEIRA, Nº 508, AEROPORTO, MESSURORNI CEP Nº 59.067-340  
 REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA BRAGA CPF Nº 673.101.634-91

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 100 DO LOTE II; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 DO LOTE III, CONFORME DEMARCAÇÃO NO MAPA DE APURAÇÃO.  
 SALDO DO VALOR DE R\$ 722.995,40 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LICITANTE: 02 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73 E-MAIL: [rdfofficial@hotmail.com](mailto:rdfofficial@hotmail.com) TELEF: Nº (084) 3092-9000  
 ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CAMARÁ, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN CEP Nº 59.070-000  
 REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO CPF Nº 700.494.544-75

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 100 DO LOTE II; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 DO LOTE III; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 DO LOTE IV, CONFORME DEMARCAÇÃO NO MAPA DE APURAÇÃO.  
 SALDO DO VALOR DE R\$ 791.342,20 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

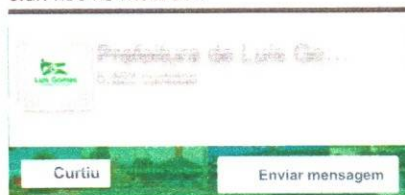
LICITANTE: 03 - PANDORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
 CNPJ: 01.722.396/0001-17 E-MAIL: [pdffarmacos@pandoramamed.com.br](mailto:pdffarmacos@pandoramamed.com.br) TELEF: Nº (084) 3204-8008  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2302, MOURMIRIM, FORTALEZA/CE CEP Nº 80.703-084  
 REPRESENTANTE: BELCHIOR FERNANDES ROCHA CPF Nº 212.576.673-34

ITEMS: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 100 DO LOTE I; 03, 05, 10, 11, 12, 13, 27, 29, 32, 34, 35, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 58, 70, 71, 74, 75, 80, 81, 84 e 80 DO LOTE II; 01, 05, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 100 DO LOTE III, CONFORME DEMARCAÇÃO NO MAPA DE APURAÇÃO.  
 SALDO DO VALOR DE R\$ 405.004,50 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

DO SALDO DA ATA R\$ 2.440.742,20 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Dois Centavos), para todos os itens adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de junho de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2019.  
 ASSINANTES:  
 Marlene Machado de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR  
 Francisco Bezerra Braga - FORNECEDOR 01  
 Sidney Carlos de Melo - FORNECEDOR 02  
 Belchior Fernandes Rocha - FORNECEDOR 03


**LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE**
**SIGA-NOS NO FACEBOOK**


Você e outros 215 amigos curtiram isso


**LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE**


## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.04.25.023.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

**ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN**
**FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI**
**FORNECEDORA Nº 02: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
**FORNECEDORA Nº 03: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**LICITANTE: 01 – F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI**

CNPJ: 07.055.280/0001-84 E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com TELEF: Nº (084) 3321-5054

ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.607-240

REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO CPF Nº 673.151.434-91

ITENS: 01, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 66, 69, 72, 78, 79, 80, 83, 86, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 111, 114, 115, 122, 123, 128, 132, 133, 143, 148, 151, 153, 155, 158, 159 E 161 DO LOTE I; 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 33, 36, 37, 39, 48, 53, 54, 62, 64, 72, 73, 76, 82 E 83 DO LOTE II; 23, 50, 63, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 148, 151, 152, 153 E 199 DO LOTE III E 06, 07, 09, 11, 13, 19, 24, 29, 31, 37, 49 E 50 DO LOTE IV, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

SALDO NO VALOR DE R\$: 722.995,50 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**LICITANTE: 02 – RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 12.305.387/0001-73 E-MAIL: sidneycmelo@hotmail.com TELEF: Nº (084) 3092-8000

ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN CEP Nº 59.070-600

REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO CPF Nº 785.484.544-15

ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 13, 18, 19, 20, 28, 37, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 61, 68, 73, 74, 75, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 125, 127, 134, 141, 150, 156, 160, 162, 163, 167 E 168 DO LOTE I; 04, 16, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 38, 41, 42, 51, 55, 58, 59, 66, 67, 69, 77, 78, 79 E 86 DO LOTE II; 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 27, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 143, 144 E 150 DO LOTE III; 01, 02, 04, 05, 10, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47 E 52 DO LOTE IV; 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45,

46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82 DO LOTE V; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 DO LOTE VI, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

SALDO NO VALOR DE R\$: 791.942,45 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

LICITANTE: 03 – PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17  
3256-8005

E-MAIL: licitacao@panoramamod.com.br TELEF: Nº (085)

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MUDUBIM, FORTALEZA/CE CEP  
Nº 60.752-694

REPRESENTANTE: BELCHIOR FERNANDES MOREIRA CPF Nº 212.576.473-34

ITENS: 06, 07, 09, 14, 15, 22, 30, 31, 34, 36, 43, 45, 47, 51, 53, 61, 65, 67, 70, 71, 77, 82, 90, 94, 96, 98, 100, 103, 110, 119, 120, 124, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 154, 157, 164, 165 E 166 DO LOTE I; 03, 05, 10, 11, 12, 15, 27, 29, 32, 34, 35, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 61, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 80, 81, 84 E 85 DO LOTE II; 01, 05, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 117, 127, 133, 136, 137, 140, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203 E 204 DO LOTE III; 03, 08, 12, 16, 18, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 E 51 DO LOTE IV E 01, 02, 03 E 04 DO LOTE VII, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

SALDO NO VALOR DE R\$: 925.804,35 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DO SALDO DA ATA R\$: 2.440.742,20 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos), para todos os itens adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de junho de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 28 de junho de 2019.

#### ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR 01

Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR 02

Belchior Fernandes Moreira – FORNECEDOR 03



Editar

Twitter LinkedIn

Anterior: [BOLETIM COVID-19 LUÍS GOMES](#)

Próximo: [Relacionamento com idosos no período de quarentena está difícil?](#)

#### LEIA TAMBÉM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.04.27.001.0001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.27.0001DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 2020.04.27.0001DL

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.16.007

📄 28 de junho de 2019

📄 28 de junho de 2019

📄 17 de junho de 2020

Bem-vindo Comissão Permanente de Licitação



Painel

Seu Perfil

Desconectar



Prefeitura de Luis Go...  
6.440 curtidas

Curtiu

Enviar mensagem

Você e outros 215 amigos curtiram isso



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES



Instituído pela Lei Municipal N° 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal N° 412 de 11 de junho de 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO N° 1.347 • QUARTA-FEIRA • 15 DE ABRIL DE 2020

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 072/2020 – GP.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que encontra-se amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir desta data, a Sra. ELMAIZA MARIA DE JESUS MATIAS, Digitadora, CPF nº 080.007.064-07 e RG nº 2.748.662 – SSP/SP, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 25/03/2020 até 20/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2020.04.07.003.0001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.04.07.0003DL  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: JOÃO BOSCO DE SÁ - EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação direta de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados a manutenção da cozinha do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LoA – exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.04.07.03.0003 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.04.07.0003DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.039,00 (Três Mil e Trinta e Nove Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 108 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA 692 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material de Consumo, 211000000 - Receitas de impostos e de transferências de Impostos - Saúde, 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1008 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.83 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE 698 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material de Consumo, 211000000 - Receitas de impostos e de transferências de Impostos - Saúde, 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1008 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.85 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS 702 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material de Consumo, 211000000 - Receitas de impostos e de transferências de Impostos - Saúde, 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1008 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.87 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP - HOSP. PEQ. PORTE 707 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material de Consumo, 211000000 - Receitas de impostos e de transferências de Impostos - Saúde, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 08 de maio de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA - 08 de abril de 2020.

#### ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
JOÃO BOSCO DE SÁ - EPP - CONTRATADA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOÃO BOSCO DE SÁ - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.224.344/0001-00, com sede na Rua Francisco Euclides Fernandes, Nº 66, Térreo, Centro na cidade de Uiraúna/PB, referente ao fornecimento de equipamentos destinados a manutenção da cozinha do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LoA – exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.  
Luís Gomes - RN, 08 de abril de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020. Objeto: Escolha de empresa especializada em



Construção Civil, para Conclusão da Ampliação do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico (CR 1021241-12/2014), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 40.553,99 (Quarenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais Noventa e Nove Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 15 de abril de 2020.

Luís Gomes - RN, 15 de abril de 2020.

Nildemarcio Bezerra  
Comissão de Licitação  
Presidente

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação com Drenagem Superficial e Execução de Acesso à Quadra Poliesportiva na Comunidade de Lagoa do Mato Zona Rural de Luís Gomes, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: AL SOLUÇÕES EIRELI C.N.P.J. Nº 33.681.071/0001-56 perfazendo o valor de R\$ 142.868,22 (Cento e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais Vinte e Dois Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 15 de abril de 2020.

Luís Gomes - RN, 15 de abril de 2020.

Nildemarcio Bezerra  
Comissão de Licitação  
Presidente

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação com Drenagem Superficial e execução de Galeria de Água Pluvial na Vila São Bernardo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: AL SOLUÇÕES EIRELI C.N.P.J. Nº 33.681.071/0001-56 perfazendo o valor de R\$ 144.859,77 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais Setenta e Sete Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 15 de abril de 2020.

Luís Gomes - RN, 15 de abril de 2020.

Nildemarcio Bezerra  
Comissão de Licitação  
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.04.25.023.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

FORNECEDORA Nº 02: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

FORNECEDORA Nº 03: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei

Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI  
CNPJ: 07.055.280/0001-84 E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com  
TELEF: Nº (084) 3321-5054

ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.607-240

REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO CPF Nº 673.151.434-91

ITENS: 01, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 66, 69, 72, 78, 79, 80, 83, 86, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 111, 114, 115, 122, 123, 128, 132, 133, 143, 148, 151, 153, 155, 158, 159 E 161 DO LOTE I; 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 33, 36, 37, 39, 48, 53, 54, 62, 64, 72, 73, 76, 82 E 83 DO LOTE II; 23, 50, 63, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 148, 151, 152, 153 E 199 DO LOTE III E 06, 07, 09, 11, 13, 19, 24, 29, 31, 37, 49 E 50 DO LOTE IV, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

SALDO NO VALOR DE R\$: 722.995,50 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LICITANTE: 02 - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73 E-MAIL: sidneycmelo@hotmail.com  
TELEF: Nº (084) 3092-8000

ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN CEP Nº 59.070-600  
REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO CPF Nº 785.484.544-15

ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 13, 18, 19, 20, 28, 37, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 61, 68, 73, 74, 75, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 125, 127, 134, 141, 150, 156, 160, 162, 163, 167 E 168 DO LOTE I; 04, 16, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 38, 41, 42, 51, 55, 58, 59, 66, 67, 69, 77, 78, 79 E 86 DO LOTE II; 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 143, 144 E 150 DO LOTE III; 01, 02, 04, 05, 10, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47 E 52 DO LOTE IV; 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82 DO LOTE V; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 51 DO LOTE VI, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

SALDO NO VALOR DE R\$: 791.942,45 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

LICITANTE: 03 - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17 E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br TELEF: Nº (085) 3256-8005

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MUDUBIM, FORTALEZA/CE CEP Nº 60.752-694

REPRESENTANTE: BELCHIOR FERNANDES MOREIRA CPF Nº 212.576.473-34

ITENS: 06, 07, 09, 14, 15, 22, 30, 31, 34, 36, 43, 45, 47, 51, 53, 64, 65, 67, 70, 71, 77, 82, 90, 94, 96, 98, 100, 103, 110, 119, 120, 124, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 154, 157, 164, 165 E 166 DO LOTE I; 03, 05, 10, 11, 12, 15, 27, 29, 32, 34, 35, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 61, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 80, 81, 84 E 85 DO LOTE II; 01, 05, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,



44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 117, 127, 133, 136, 137, 140, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203 E 204 DO LOTE III; 03, 08, 12, 16, 18, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 E 51 DO LOTE IV E 01, 02, 03 E 04 DO LOTE VII, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

SALDO NO VALOR DE R\$: 925.804,35 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DO SALDO DA ATA R\$: 2.440.742,20 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos), para todos os itens adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de junho de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR 01

Jidney Carlos de Melo – FORNECEDOR 02

Belchior Fernandes Moreira – FORNECEDOR 03

## PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

## EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: [www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br](http://www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br)  
E-mail: [doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 15 de abril de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**B0F6CFD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 628/2020 - PML**

**Portaria nº. 628/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na capital do Estado, **Natal/RN**, realizar o transporte de pacientes para consultas e exames especializados no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, neste dia 15 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de abril de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**27D0356B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2019.04.25.023.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.04.25.023**

**ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**

**FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI**

**FORNECEDORA Nº 02: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**FORNECEDORA Nº 03: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei

Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI**

**CNPJ: 07.055.280/0001-84 E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com**

**TELEF: Nº (084) 3321-5054**

**ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.607-240**

**REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO CPF Nº 673.151.434-91**

**ITENS: 01, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 66, 69, 72, 78, 79, 80, 83, 86, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 111, 114, 115, 122, 123, 128, 132, 133, 143, 148, 151, 153, 155, 158, 159 E 161 DO LOTE I; 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 33, 36, 37, 39, 48, 53, 54, 62, 64, 72, 73, 76, 82 E 83 DO LOTE II; 23, 50, 63, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 148, 151, 152, 153 E 199 DO LOTE III E 06, 07, 09, 11, 13, 19, 24, 29, 31, 37, 49 E 50 DO LOTE IV, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.**

**SALDO NO VALOR DE R\$: 722.995,50 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**LICITANTE: 02 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 12.305.387/0001-73 E-MAIL: sidneycmelo@hotmail.com**

**TELEF: Nº (084) 3092-8000**

**ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN CEP Nº 59.070-600**

**REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO CPF Nº 785.484.544-15**

**ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 13, 18, 19, 20, 28, 37, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 61, 68, 73, 74, 75, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 125, 127, 134, 141, 150, 156, 160, 162, 163, 167 E 168 DO LOTE I; 04, 16, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 38, 41, 42, 51, 55, 58, 59, 66, 67, 69, 77, 78, 79 E 86 DO LOTE II; 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 27, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 143, 144 E 150 DO LOTE III; 01, 02, 04, 05, 10, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47 E 52 DO LOTE IV; 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82 DO LOTE V; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 51 DO LOTE VI, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.**

**SALDO NO VALOR DE R\$: 791.942,45 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

**LICITANTE: 03 - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**CNPJ: 01.722.296/0001-17 E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br**

**TELEF: Nº (085) 3256-8005**

**ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MUDUBIM, FORTALEZA/CE CEP Nº 60.752-694**





REPRESENTANTE: BELCHIOR FERNANDES MOREIRA CPF Nº 212.576.473-34

ITENS: 06, 07, 09, 14, 15, 22, 30, 31, 34, 36, 43, 45, 47, 51, 53, 64, 65, 67, 70, 71, 77, 82, 90, 94, 96, 98, 100, 103, 110, 119, 120, 124, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 154, 157, 164, 165 E 166 DO LOTE I; 03, 05, 10, 11, 12, 15, 27, 29, 32, 34, 35, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 61, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 80, 81, 84 E 85 DO LOTE II; 01, 05, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 117, 127, 133, 136, 137, 140, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203 E 204 DO LOTE III; 03, 08, 12, 16, 18, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 E 51 DO LOTE IV E 01, 02, 03 E 04 DO LOTE VII, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO. SALDO NO VALOR DE R\$: 925.804,35 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DO SALDO DA ATA R\$: 2.440.742,20 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos), para todos os itens adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de junho de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR 01

Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR 02

Belchior Fernandes Moreira – FORNECEDOR 03

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**0739ACA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2020**

**PORTARIA Nº 041/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **Klenúbia Dantas Vidal**, matrícula nº 100139, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 09/04/2020 a 06/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 15 de abril de 2020.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira

**Código Identificador:**2EC9488A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o Sr. **ESTECLIDES DE FREITAS BARBOSA** - matrícula 5773 - ocupante do cargo de Assessor Especial - AE II no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2020.

Maxaranguape/RN, 06 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**0E183359

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020**

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n.º 06.198.597/0001-07

Objeto: O CONTRATO tem por objeto aquisição de mobiliário para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preço N.º 005/2019 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.075 Manut. Do Ensino QSE

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fontes: 11200000 Trans. Salario Educação

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.096 Manut. Da Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fontes: 11110000 Receita de Imposto Trans. - educação

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.069 Aquis.deVeiculose Outros Equipamentos

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fontes:11110000 Receita de Imposto e Trans. – Educação

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.091 Programa Educação de Jovens e Adultos -EJA

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fontes: 11130000 Transferência do FUNDEB 40%

Valor: R\$ 195.236,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 323.433/2020  
 PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMITENTE CONTRATADA: MARQ TECH COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.969.641/0001-06; OBJETO: Aquisição de insumos ambulatoriais destinados às ações preventivas e combativas ao Corona Vírus (COVID-19); DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2020; VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2020 e termo final em 17 de Outubro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais); SUBSCRITORES: Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 - pelo Contratante e Marquidones Valamira Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.619.104-44 - pela Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.04.25.023.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

O presente termo de ata tem por objetivo a contratação empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA 2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, VALOR R\$: 722.995,50, LICITANTE: 02 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, VALOR R\$: 791.942,45, LICITANTE: 03 - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR R\$: 925.804,35. VALOR TOTAL DA ATA RS: 2.440.742,20. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 28/06/2019 e vigorará até 29/06/2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Órgão Regulador

FRANCISCO BEZERRA IRMÃO  
Prestador 01

SIDNEY CARLOS DE MELO  
Prestador 02

BELCHIOR FERNANDES MOREIRA  
Prestador 03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

O Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, baseando-se nas exposições fáticas e técnicas, e considerando a judicialização do procedimento em questão, bem como a limitante temporal para a execução dos Convênios nºs. 1040132-34/2017 e nºs. 1055112-95/2018, que versam sobre repasses de recursos federais; DETERMINA a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - Processo Administrativo nº. 20191105001 - cujo o objeto trata-se da REFORMA E REVITALIZAÇÃO da Orla de Maxaranguape/RN (Etapas I e II). Conceda-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa. Publique-se.

Maraxanguape/RN, 17 de abril de 2020  
LUIZ EDUARDO BETO DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 00001/2020. Objeto - Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Engenharia Civil Para Prestar Serviços Na Preparação (Concretagem, Contrapiso, Etc...) de Uma Área Para Receber Equipamentos da Academia Ao Ar Livre, A Ser Instalada No Conjunto Habitacional Iria Gomes, Na Cidade de Monte das Gameleiras - RN, Conforme Contrato de Repasse de nº 1057713-60/2018. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00001/2020. Orçamento de 2020 - Recursos Próprios/Recursos Federais 02.000 - Poder Executivo Unid. Orçamentária: 07. Secretaria Municipal de Saúde 1.057. Implantação de Academia Ao Ar Livre - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e Lisboa Engenharia Construcoes e Servicos Eireli - Cnpj nº 29.769.351/0001-43 - Ct nº 1014-2020- Valor Total R\$: 29.109,62 - Vinte e Nove Mil Cento e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos. - Assinado Em 16.04.2020 - Vigência: 16.05.2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras - RN, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo de manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R\$: 29.109,62 (vinte e nove mil cento e nove reais e sessenta e dois centavos), a empresa: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 29.769.351/0001-43, e homologar o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO (CONCRETAGEM, CONTRAPISO, ETC...) DE UMA ÁREA PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE, A SER INSTALADA NO CONJUNTO HABITACIONAL IRIA GOMES, NA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1057713-60/2018. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora.

Monte das Gameleiras - PB, 16 de Abril de 2020.  
JAILTON FELIX DE PONTES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Aditivo nº 04 de Renovação Contratual sem Reajuste de Valor  
 Dispensa Nº 04/2016 - SEMECE  
 Contrato Nº 196/2016

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a Renovação contratual sem Reajuste de Valor ao contrato decorrente da Dispensa Nº 04/2016 - SEMECE, que foi firmado em 01/03/2016. Locador: João Udenilson De Oliveira  
 CPF Nº: 088.593.024-04  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Período: 01/03/2020 a 01/03/2021  
 Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2020  
 Assina pelo locador: João Udenilson de Oliveira  
 Assina pelo locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo - Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

## AVISO DE COTAÇÃO

A Unidade Setorial de Administração Geral - USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira - Natal/RN, e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-9126 e 3232-4899, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a realização das pesquisas mercadológicas abaixo especificadas:

## AVISO DE COTAÇÃO

Proc. Nº 006252/2020-14: Proposta de Preço para a contratação de empresa técnica especializada para locação do sistema de gestão de mobilidade, por ora, infrações de trânsito, infrações de transporte, boletins de acidente de trânsito, veículos abandonados e relatórios de atividades dos agentes, bem como impressoras e bobinas.  
 Proc. Nº 036056/2019-22: Proposta de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção de todos os serviços e equipamentos eletrônicos de sistema de vídeo monitoramento para vias urbanas através de câmeras que complementam a fiscalização de trânsito.

A pesquisa terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, podendo ser encerrada quando do recebimento de no mínimo 03 (três) propostas de preços. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 13 de abril de 2020.

WISLER JOSÉ DE SOUZA

Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOSAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para aquisição de mobiliários para o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU's. A sessão de disputa será no dia 06 de maio de 2020 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 812197. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2020.  
TATIANA DE AQUINO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 12/2020

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terceirização de mão de obra, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Parnamirim, conforme especificações discriminadas no Anexo I do instrumento convocatório. A sessão de disputa será no dia 06 de maio de 2020, às 10 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 812409. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2020.  
AROTIRENE ADRIADNO DE SENA LIMA  
MACHADO DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 - PP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos no Município de Riacho da Cruz/RN. Data: às 09:00 do dia 04 de Maio de 2020. Tipo: Menor preço. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 17 de Abril de 2020.  
JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/MSIS/RN Nº 26/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 2/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.460/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras construção de praça pública no Município de São João do Sabugi/RN, conforme SICONV 846871. Valor Global: R\$ 241.131,26 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos). Base legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito - pelo Contratante; José Roberto Muniz Cunha - pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2020.

A Prefeitura do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 001/2020 que teve como objeto a contratação de empresa para execução de obras construção de praça pública no Município de São João do Sabugi/RN, conforme SICONV 846871, HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICA o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.460/0001-99, pelo valor global de R\$ 241.131,26 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos). Fica a empresa vencedora intimada para o prazo estipulado no item 11.3 do Edital do Processo nº 026/2020, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Termo Contratual sob pena de decadência do seu direito. Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Em, 13 de abril de 2020.  
LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 101.823.204-48, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa do ramo: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, Inscrição Estadual nº 20.097.895-0/RN, com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, CEP nº 59.607-240, Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 875778-85 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 673.151.434-91, residente e domiciliado Rua Raimundo Melo Nepomuceno, nº 37, CEP Nº 59.626-540, Conjunto Ving Rosado, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função da existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade no fornecimento dos produtos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços pactuados, com vistas ao desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes vinculadas a secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, até a conclusão de novo procedimento licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até o dia 30 de junho de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2021, Lei Municipal nº 489, de 26 de novembro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SETIMA:

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não foram abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem inalteradas e em vigor nos termos da legislação de regência.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 22 de dezembro de 2020

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI  
CNPJ Nº 07.055.280/0001-84  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 101.823.204-48, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa do ramo: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, Inscrição Estadual nº 20.235.435-0/RN, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, CEP Nº 59.070-600, Cidade da Esperança, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY CARLOS DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.252.951 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.484.544-15, residente e domiciliado Rua Francisco Bernardo, nº 07, CEP Nº 59.605-460, Doze Anos, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função da existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade no fornecimento dos produtos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços pactuados, com vistas ao desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes vinculadas a secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, até a conclusão de novo procedimento licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até o dia 30 de junho de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2021, Lei Municipal nº 489, de 26 de novembro de 2020.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SETIMA:

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não foram abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem inalteradas e em vigor nos termos da legislação de regência.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 22 de dezembro de 2020

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 101.823.204-48, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa do ramo: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.722.296/0001-17, Inscrição Estadual nº 06.984-264-8/CE, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, CEP Nº 60.752-694, Mudubim, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sr. BELCHIOR FERNANDES MOREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 20080042758-2 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 212.576.473-34, residente e domiciliado na Avenida F, nº 335, CEP Nº 60533-687, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função da existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade no fornecimento dos produtos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços pactuados, com vistas ao desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes vinculadas a secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, até a conclusão de novo procedimento licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até o dia 30 de junho de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2021, Lei Municipal nº 489, de 26 de novembro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SETIMA:

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não foram abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem inalteradas e em vigor nos termos da legislação de regência.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 22 de dezembro de 2020

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMAC. LTDA  
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Belchior Fernandes Moreira – CONTRATADA

0001	0002	0003	0004	0005	0006	0007	0008	0009	0010
0011	0012	0013	0014	0015	0016	0017	0018	0019	0020
0021	0022	0023	0024	0025	0026	0027	0028	0029	0030
0031	0032	0033	0034	0035	0036	0037	0038	0039	0040



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmgomesrn@gmail.com](mailto:pmgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA



01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

01  
04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmkgomesrn@gmail.com](mailto:pmkgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
Fls. 3366

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

01  
15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Belchior Fernandes Moreira - CONTRATADA



# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINATURA** – 22 de Dezembro de 2020.



ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA



**PREFEITURA DE**  
**Luís Gomes**

### Endereço

Rua Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300  
Centro - Luís Gomes/RN  
CEP 59940-000

### Atendimento

Segunda a Sexta  
7h00 - 13h00



© 2020 Prefeitura de Luís Gomes - RN. Todos os direitos reservados.





# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.



**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes – CONTRATANTE

Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA



**PREFEITURA DE**  
**Luís Gomes**

### Endereço

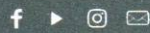
Rua Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300  
Centro – Luís Gomes/RN  
CEP 59940-000

### Atendimento

Segunda a Sexta  
7h00 – 13h00



© 2020 Prefeitura de Luís Gomes - RN. Todos os direitos reservados.





HISTÓRIA

DADOS

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

TURISMO



# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.



**ASSINATURA** – 22 de Dezembro de 2020.



ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Belchior Fernandes Moreira - CONTRATADA



**PREFEITURA DE**  
**Luís Gomes**

### Endereço

Rua Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300  
Centro - Luís Gomes/RN  
CEP 59940-000

### Atendimento

Segunda a Sexta  
7h00 - 13h00



© 2020 Prefeitura de Luís Gomes - RN. Todos os direitos reservados.





dos serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de Programas e Convênios celebrados entre a Contratante e os Governos Federal e Estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
José Maria Filho – **CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2016.01.07.014.001.05**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2016.01.07.014.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** FRANCISCO ALCIVAN DE ARAÚJO 026218374-92

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo tipo camioneta, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, transportando materiais diversos necessários a execução de pequenos serviços em andamento na cidade e na zona rural do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Francisco Alcivan de Araújo – **CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.18.005.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.18.005.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 25 de março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos

veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Fernando Dinoá Medeiros Filho – **CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.20.011.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.20.011.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 17 de abril de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, referente ao período de agosto de 2011 a 2020, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Valdemar Abrantes Barbosa Junior – **CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
Fls. 3374  
JA

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**  
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Belchior Fernandes Moreira – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.09.19.028.002.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.09.19.028.002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** ANA PAULA DA SILVA 00975560417

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 20 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Francisco Eduilson da Silva – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.02.029.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.02.029.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** J ALENCAR & CIA 09.063.710/0001-35

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Alcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Fernando Dinoá Medeiros Filho – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**5C8D26F5

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.20.011.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.20.011.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 17 de abril de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, referente ao período de agosto de 2011 a 2020, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Valdemar Abrantes Barbosa Junior – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**48085EC1

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**521312EB

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
 Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**7F17A058

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01  
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
 Belchior Fernandes Moreira – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**8B84EA86

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.09.19.028.002.01  
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.09.19.028.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** ANA PAULA DA SILVA 00975560417

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 20 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
 Francisco Eduilson da Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**8A6BA004

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.02.029.001.01  
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.02.029.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** J ALENCAR & CIA 09.063.710/0001-35

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
 Bruna Fernandes Teles – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**DE11AF5A

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01  
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante



## DESPACHO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Com base nas informações constantes no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 - CPL/P referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, HOMOLOGO todo o Procedimento Licitatório que teve como vencedoras as empresas: AUDIOVISAO ELETRACUSTICA LTDA, CNPJ 00.489.661/0001-22, para os itens 02, e 03, valor total do fornecedor: R\$ 9.363,00; ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ 01.682.745/0001-40, para o item 06, valor total do fornecedor: R\$ 796,24; H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ 16.866.828/0001-67, para os itens 09 e 10, valor total do fornecedor: R\$ 1.269,18; COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ 32.850.995/0001-76, para os itens 04, 05, 07 e 08, valor total do fornecedor: R\$ 6.540,00; FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, CNPJ 36.064.568/0001-13, para o item 11, valor total do fornecedor: R\$ 2.385,17. Em consequência determino que sejam emitidos os respectivos contratos. Cumpra-se.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2021  
NATUREZA DO OBJETO: Obra. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola com 12 salas, padrão FNDE, no povoado Jirau Município de Itaíba. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 08/02/2021. HORÁRIO: 10h00min (dez horas). VALOR MÁXIMO: R\$ 4.415.860,68 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a Sessão de Julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".

Itaíba-PE, 5 de janeiro de 2021.  
JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 057/2020 - Tomada de Preços nº 005/2020 - Objeto: Aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas. Contratado: CONSTRUTORA MENEZES EIRELI - ME - CNPJ: 17.480.342/0001-59. Valor: R\$ 2.284.278,42 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da Ordem de Serviço.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN. CNPJ - 08.077.265/0001-08. CONTRATADO/VALOR: G M Locações e Serviços Ltda. CNPJ - 10.385.620/0001-40. R\$ 1.501.160,00 (um milhão quinhentos e um mil cento e sessenta reais). OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Prefeitura de Areia Branca/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN. CNPJ - 08.077.265/0001-08. CONTRATADO/VALOR: Oliveira & Saraiva Construções e Serviços Ltda. CNPJ - 17.409.932/0001-95. R\$ 5.489.800,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Prefeitura de Areia Branca/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020**

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 039/2020, realizada em 30/12/2020, a saber: Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES - NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 205.610,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e dez reais).

Jardim do Seridó/RN, 5 de janeiro de 2021.  
JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS  
Pregoeiro

**DESPACHO DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 039/2020 com início 15 de dezembro de 2020, realizada em 30 de dezembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 205.610,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e dez reais).

JOSÉ AMAZAN DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.005.01**

CONTRATO Nº 2020.05.18.009.005. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 03/07/2020, com a MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO 021.664.264-76, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2016.01.07.014.001.05**

CONTRATO Nº 2016.01.07.014.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 02/02/2016, com a empresa FRANCISCO ALCIVAN DE ARAÚJO 026218374-92, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo tipo camioneta, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.02.20.011.002.01**

CONTRATO Nº 2019.02.20.011.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 17/04/2020, com a empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, referente ao período de agosto de 2011 a 2020. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2020.04.29.008.001.01**

CONTRATO Nº 2020.04.29.008.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 02/06/2020, com a SISTEMAS INTEG. APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças, Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Protocolo Geral, Portal da Transparência, Sistema de gestão de Pessoas e Sistema de Controle de Ponto Eletrônico. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.10.16.039.001.01**

CONTRATO Nº 2019.10.16.039.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 30/01/2020, com a SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais das Unidade de Saúde de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01**

CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 23/01/2020, com a empresa PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.003.01**

CONTRATO Nº 2019.10.18.042.003. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 02/03/2020, com a DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.001.01**

CONTRATO Nº 2020.05.18.009.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 03/07/2020, com a FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.10.15.038.001.01**

CONTRATO Nº 2019.10.15.038.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 28/02/2020, com a FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo - pneus, câmaras de ar e baterias diversas. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.10.14.037.002.01**

CONTRATO Nº 2019.10.14.037.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 20/01/2020, com a SÍRIO DE SOUZA BARBALHO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de março de 2021.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.002.01**

CONTRATO Nº 2019.10.08.033.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 14/02/2020, com a LUIZ MOREIRA DIAS - ME 02.591.085/0001-55, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.001.01**

CONTRATO Nº 2019.10.18.042.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 10/02/2020, com a HERCULES DE A OLIVEIRA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.002.01**

CONTRATO Nº 2020.04.06.004.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 03/07/2020, com a D S MARTINS FARMACIA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.004.01**

CONTRATO Nº 2020.05.18.009.004. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 03/07/2020, com a ANA MARIA PINTO FREIRE 082.100.344-56, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Ana Maria Pinto Freire - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.21.045.002.01**

CONTRATO Nº 2019.10.21.045.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 17/08/2020, com a ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gás liquefeito de petróleo - GLP, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Gonçalo Sampaio do Rego Neto - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.001.01**

CONTRATO Nº 2020.04.06.004.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 13/05/2020, com a ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Alberto Cesar Martins Bernardo - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.001.01**

CONTRATO Nº 2019.10.09.034.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 06/02/2020, com a FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Francisco Aurian Ribeiro - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01**

CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 23/01/2020, com a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.08.006.001.01**

CONTRATO Nº 2020.04.08.006.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 14/05/2020, com a CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Maria de Lourdes Gadelha - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.002.01**

CONTRATO Nº 2020.05.18.009.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 03/07/2020, com a MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - José Elenilson da Silva - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.012.001.05**

CONTRATO Nº 2015.12.30.012.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 23/02/2016, com o profissional JOSE CRISTIANO DOS SANTOS 025.715.064-12, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na área engenharia civil técnico-operacional, na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Jose Cristiano dos Santos - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.003.01**

CONTRATO Nº 2020.04.06.004.003. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 13/05/2020, com a WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Wendy Epifânio Sarmento Fernandes - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01**

CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 23/01/2020, com a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.09.19.028.002.01**

CONTRATO Nº 2019.09.19.028.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 20/01/2020, com a ANA PAULA DA SILVA 00975560417, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Francisco Edilson da Silva - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.10.035.001.01**

CONTRATO Nº 2019.10.10.035.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 28/02/2020, com a DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Ana Maria Dantas da Fonseca - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.002.01**

CONTRATO Nº 2019.10.09.034.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 06/02/2020, com a UNIVERSAL TRATORES COM. DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Ramony Tygana de Oliveira dos Santos - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.036.001.02**

CONTRATO Nº 2019.10.11.036.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 04/11/2019, com a JOSÉ MEDEIROS FILHOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Luís Gomes. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - José Medeiros Filhos - CONTRATADA - 22/12/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.18.005.001.01**

CONTRATO Nº 2019.01.18.005.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 25/03/2019, com a empresa MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - B5500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na

